



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 006/2023

000001

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	100
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	60
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
06	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	50
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	100

Atenciosamente,

Patrick Lima de Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 025/2023

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

000002

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M ²	450
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M ²	300
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M ²	100
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M ²	80
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M ²	200
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M ²	300
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M ²	250

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 09 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 039/2023

À SEFAZ

000003

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M ²	200
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M ²	100
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M ²	200
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M ²	100
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M ²	200
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M ²	200
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M ²	200

Atenciosamente,

Paulo José de Macedo Souza
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 09 de Janeiro de 2023.

Circular Interno nº 007/2023

Ao Setor de licitações e contratos

000004

SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	100
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
06	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	50
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	50

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
(Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de Janeiro de 2023.

Circular Interno nº 010/2023

000005

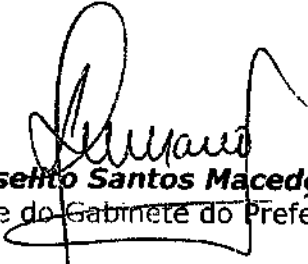
À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M ²	200
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M ²	200
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M ²	200
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M ²	80
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M ²	200
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M ²	100
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M ²	50

Atenciosamente,


Joseito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 044/2023

À SEFAZ

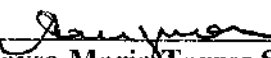
000006

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	2.000
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	200
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	600
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	300
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	800
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	1.000
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	1.000

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 11 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 010/2023

000007

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	100
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
06	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	100
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	50

Atenciosamente,


CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 12 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 018/2023

000008

À SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	350
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	300
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	300
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	80
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	300
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	300

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 12 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 017/2023

000009

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	4000
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	600
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	1300
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	700
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	1800
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	1400
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	1500

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 12 de Janeiro de 2023.

Circular Interno nº 044/2023

Ao setor Convênios
Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado

000010

Prezados (as)

Venho solicitar cotações no sistema Sinapi destes itens para compor a planilha de orçamento de pintura predial, relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7500
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3000
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1500
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4000
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3500
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3500


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022

Recebido em
12/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

CI Nº 003/2023/CONVÊNIOS

Sobradinho, 18 de janeiro de 2023.

À
SEFAZ
Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia

Thaciana Carla Silva Mangabeira

000011

Prezada Senhora,

Venho por meio desta encaminhar os valores dos serviços solicitados de acordo com o SINAPI-BA (dezembro-desonerado) relacionados abaixo conforme CI nº 044/2023:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO
1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,10
2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	17,89
3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	15,76
4	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	16,38
5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	16,05
6	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	13,45
7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	16,12

Atenciosamente,

Jacqueline J. C. Medrado
Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado
Engenheira Civil

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO
DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51% (HORA) 47,56% (MÊS)
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

CÓDIGO		UNIDADE		ORIGEM DE PREÇO		CUSTO TOTAL	
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL							
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	CR			9,13	
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	CR			1,31	
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE P	M2	CR			10,57	
	ERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE						
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU	M2	CR			10,36	
	PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2						
	020						
100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S	M2	CR			24,14	
	UPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF						
	_01/2020 PE						
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU	M2	CR			23,33	
	PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (						
	POR DEMÃO). AF_01/2020						
100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	CR			11,34	
	RAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE						
	MÃO). AF_01/2020 PE						
100724	(PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	(M2)	(CR)			(13,45)	
	(RAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM F						
	(FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	CR			24,39	
	RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUT						
	ADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE						
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	CR			26,33	
	RAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO						
	PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO	M2	CR			25,80	
	EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE						

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

584 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	CUSTO TOTAL
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL							
88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014			M2	C		4,85
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF_06/2014			M2	C		3,17
88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014			M2	CR		15,58
88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014			M2	CR		13,01
88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014			M2	CR		20,77
88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014			M2	CR		22,40
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES (EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014)			M2	CR		16,38
88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014			M2	CR		19,10
88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014			M2	CR		14,67
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014			M2	CR		28,02

000013

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

593 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51% (HORA) 47,56% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL				
100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) AP M2	CR		47,54
	LICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EX			
	ECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) . AF_01/2020			
0161	PINTURA PARA PISO			
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/20	M2	AS	3,35
	21			
102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2	M2	CR	25,00
	021			
102493	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO (M2)	(CR)		(17,89)
	O FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO M2	CR		22,74
	O FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO P M2	CR		60,21
	RIMER EPÓXI. AF_05/2021			
102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO M	CR		12,58
	O PRIMER EPÓXI. AF_05/2021			
102497	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLIC M	CR		4,54
	AÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021			
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/20	M	CR	1,54
	21			
102499	ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	M2	CR	3,25
102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO M	CR		3,95
	MANUAL. AF_05/2021			
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM M2	CR		22,07
	APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			
102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = M	CR		9,15
	5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			

000014

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

586 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MBS)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SA	M2	C	23,99
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 11/2016			
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF 11/2016	M2	C	15,76
96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE	M2	CR	17,95
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017			
96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE	M2	CR	13,58
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017			
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA D	M2	CR	26,83
	E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017			
96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA D	M2	CR	29,65
	E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017			
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA D	M2	CR	19,33
	EMÃO. AF 05/2017			
96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE	M2	CR	24,76
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 05/2017			
96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE	M2	CR	18,92
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 05/2017			
96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA D	M2	CR	36,56
	E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 05/2017			
96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA D	M2	CR	40,31
	E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 05/2017			
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	CR	26,62
	DEMÃO. AF 05/2017			
0157	PINTURA EM MADEIRA			
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	CR	1,87
102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF 01/2021	M2	CR	7,69

000015

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

588 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

UNIDADE QUANTIDADE PREÇO					COTA TOTAL	
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL						
102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	CR		16,41	
AF_01/2021						
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MA	M2	CR		15,62	
DEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021						
[102219]	[PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E	[M2]	[CR]		[16,12]	
[M MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021]						
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E	M2	C		15,37	
M MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021						
102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO,	M2	CR		28,91	
3 DEMÃOS. AF_01/2021						
102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS.	M2	CR		29,78	
AF_01/2021						
102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) E	M2	C		27,00	
M MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021						
102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M2	CR		24,62	
AF_01/2021						
102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MA	M2	CR		23,46	
DEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021						
102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E	M2	CR		24,19	
M MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021						
102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E	M2	C		23,07	
M MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021						
102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	CR		11,57	
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	CR		23,15	
0158	PINTURA PARA METAL					
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA.	M2	AS		27,71	
AF_01/2020						

000016

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

585 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

UNIDADE: M2 (M2)

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2	CR	30,88
IES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES			
S. AF 06/2014			
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES M2	CR	20,51
EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014			
88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS M2	CR	16,41
DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF 06/2014			
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	3,18
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2,75
(88488)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS (M2)	(C)	(16,05)
ÀOS. AF 06/2014			
(88489)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS (M2)	(C)	(14,10)
(DEMÃOS. AF 06/2014)			
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	20,48
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	11,14
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	27,81
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	15,34
14			
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2	12,79
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2	15,27
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS M2	C	14,62
DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016			
95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS M2	C	11,12
DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016			
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SA M2	C	21,74
CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016			

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000018

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Fornecedor A: SINAPI

ITEM	DESCRIÇÃO	A	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	R\$ 14,10	M²	7500	R\$ 105.750,00
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	R\$ 17,89	M²	2000	R\$ 35.780,00
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	R\$ 15,76	M²	3000	R\$ 47.280,00
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	R\$ 16,38	M²	1500	R\$ 24.570,00
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto., Duas Demãos. AF_06/2014.	R\$ 16,05	M²	4000	R\$ 64.200,00
06	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	R\$ 13,45	M²	3500	R\$ 47.075,00
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	R\$ 16,12	M²	3500	R\$ 56.420,00
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 381.075,00

Sobradinho-Bahia, 19 de Janeiro de 2023.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 31 de Janeiro de 2023.

Circular Interno nº 085/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

000019

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

000020

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2	M²	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000021

	Demão. AF_01/2021		
--	-------------------	--	--

- c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CAMTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de Administração e Finanças
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

000022

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.

b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000023

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

000024

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

- 5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;
- 5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

- 7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000027

- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Assegurar à CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000028

- 8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.38.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000032

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

000035

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000/ 1.500.1001/1.550.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)

2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002/1.707.0000/1.600.0000/1.601.0000/1.602.0000/1.603.0000
1.604.0000/1.621.0000/1.622.0000/1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

18 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18 - O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.1.1 -Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.1.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

19 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3 Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1 Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2 A exequibilidade das propostas:

20.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE** , à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000041

30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2 Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 31 de janeiro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 085/2023/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

000042

Sobradinho (BA), 01 de Fevereiro de 2023.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 381.075,00 (trezentos e oitenta e um mil, setenta e cinco reais)**, para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 085/2023/SEFAZ, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000/1.500.1001/ 1.550.0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E
VARIÁVEL/ACS)

2.085 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus
(COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002/1.707.0000/1.600.0000/1.601.0000/1.602.0000/
1.603.0000/1.604.0000/1.621.0000/1.622.0000/1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 - Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

Sobradinho (BA), 01 de Fevereiro de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabício de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom



Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

000046



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

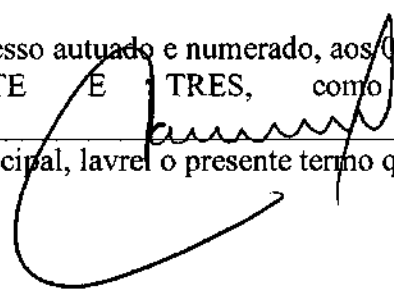
TERMO DE AUTUAÇÃO

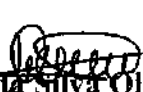
000047

Processo Administrativo Nº. 023/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 004/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 023/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 004/2023, destinado o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 085/2023/SEFAZ, cujo Valor Global estimado da contratação corresponde a **R\$ 381.075,00 (trezentos e oitenta e um mil, setenta e cinco reais)**

Processo autuado e numerado, aos 02 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRES, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX

000048

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX h LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL	
Pregoeira responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14. ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. As demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO



16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2023
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2023
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **ITEM**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **Habilitação**.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2023
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) 22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000058

- b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

- d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 14 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000061

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

- 34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 34.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 34.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 34.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000064

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, XX de XXXXXXXXde 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

000065

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M ²	7.500
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M ²	2.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M ²	3.000
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M ²	1.500
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M ²	4.000
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M ²	3.500
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M ²	3.500

- c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CAMTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de Administração e Finanças
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000067

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

- c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

000068

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

000069

5. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

000070

7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;



8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Assegurar à CONTRATANTE:

8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua



utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;

8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000073

obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000074

respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. 000075

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

000076

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

- 15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.
- 15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.501.0000

000081

ORÇAMENTO: 02.05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

1.501.0000

1.500.1001

1.550.0000

ORÇAMENTO: 02.06 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E
VARIÁVEL/ACS)

2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
(COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

1.707.0000

1.600.0000

1.601.0000

1.602.0000

1.603.0000

1.604.0000

1.621.0000

1.622.0000

1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

1.501.0000

18 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18 - O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.1.1 - Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.1.2 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.1.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

000082

19 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3 Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1 Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2 A exequibilidade das propostas:

000083

20.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000084

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa _____

000085

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 004/2023** e **Processo Administrativo 023/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX.

000086

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

000087

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



000088

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



000089

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

000090

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 004/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000091

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada
no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos
exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos,
membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são
empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa
Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação
referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e
seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 004/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

000092



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000093

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000094

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **10:00** horas do dia **17/02/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

000096

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

000097

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

000098

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou
para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000099

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, Processo Administrativo 023/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **SOBRADINHO**, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 004/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

000101

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

000102

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000103

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 085/2023/SEFAZ- e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 023/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP)** sob o nº. **004/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 02 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2023

000104

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para obtenção de o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

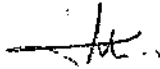
Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 03 de fevereiro de 2023.


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

000105

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 17/02/2023 HORA: 10:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL	
Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000107

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. As demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO



16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



000109

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
SESSÃO DE ABERTURA 17/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e


6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **ITEM**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.


7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000112

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000113

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
SESSÃO DE ABERTURA 17/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) 22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000115

- b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

d 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000116

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 14 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 34.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 34.1.7. Fizer declaração falsa;

000120

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO II.1 - Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

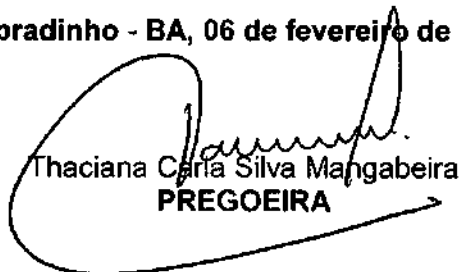
ANEXO XI - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 06 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

000122

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500

c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;

f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, e proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CAMTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de Administração e Finanças
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

000125

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

000126

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Assegurar à CONTRATANTE:

8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua


24



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000129

utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000130

obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais,

 27



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

000132

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

000133

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



000136

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000137

- 15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.
- 15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.501.0000

000138

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

1.501.0000

1.500.1001

1.550.0000

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)

2.085 - Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

1.707.0000

1.600.0000

1.601.0000

1.602.0000

1.603.0000

1.604.0000

1.621.0000

1.622.0000

1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

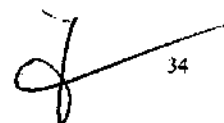
FONTE: 1.500.0000

1.501.0000

18 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18 - O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.1.1 - Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;


34



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.1.2 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.1.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

000139

19 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3 Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1 Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e

 35



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

000140

20.2 A exequibilidade das propostas:

20.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000141

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX** e a Empresa _____

000142

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 004/2023** e **Processo Administrativo 023/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX.

000143

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irredutíveis, por ter o contrato prazo inferior de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxx

000144

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

40



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

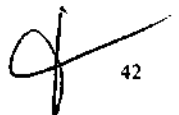
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA


42



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

000147

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 004/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

000148

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada
no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos
exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos,
membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são
empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa
Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação
referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e
seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

000149

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 004/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000150

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

000151

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2023**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **10:00** horas do dia **17/02/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

000152

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

000153

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

000154

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

000155

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou
para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de ____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

000156

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, Processo Administrativo 023/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **SOBRADINHO**, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 004/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

000158

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

000159

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

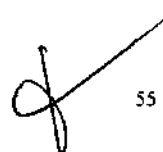
- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.


55



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2464

BAHIA - 03 de Fevereiro de 2023 - Sexta-feira

Atos Administrativos

000160

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. Base legal: art. 24, inc. X, da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** locação do imóvel residencial situado a Quadra S 15, Rua 02, nº 03, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família do Sr. Otacilio Alves de Lima Filho, **CONTRATADA: DEBORA LIMA DA SILVA, CPF: 010.797.615-35. Ratificado em: 03/02/2023. Valor Global: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

Contrato nº 039/2023. Proc. Adm. nº. 020/2023. Dispensa de Licitação nº. 010/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: DEBORA LIMA DA SILVA, CPF: 010.797.615-35. ASSINATURA:** 03/02/2023. **OBJETO:** locação do imóvel residencial situado a Quadra S 15, Rua 02, nº 03, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família do Sr. Otacilio Alves de Lima Filho. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** até 03/05/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 155/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A SENHORA MATILDE MARIA DE JESUS. ASSINATURA: 03/02/2023. **Cláusula primeira – DO PRAZO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a locação de imóvel situado a Quadra N 22, Rua 10, nº 13, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Srª. Josefa Salvador de Santana, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 03 de maio de 2023. **Cláusula segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 900,00 (novecentos reais).** **Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal.** Sobradinho/BA, em 03 de fevereiro de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO Nº. 113/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR FREDSON GONÇALVES DA SILVA. ASSINATURA: 03/02/2023. **Cláusula primeira – DO PRAZO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a locação de imóvel situado a Quadra S-21, Rua 06, lote de nº 14, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Srª. Maria das Dores Galvão da Silva, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 03 de maio de 2023. **Cláusula segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** **Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal.** Sobradinho/BA, em 03 de fevereiro de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 023/2023. PP (SRP) nº. 004/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. **Abertura:** 17/02/2022 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2470

BAHIA - 08 de Fevereiro de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

000161

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 2464, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2023, na Publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO". Onde se lê: Abertura: 17/02/2022. Leia-se: Abertura: 17/02/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 027/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 006/2023. Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades da iluminação pública do município. Abertura: 28/02/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

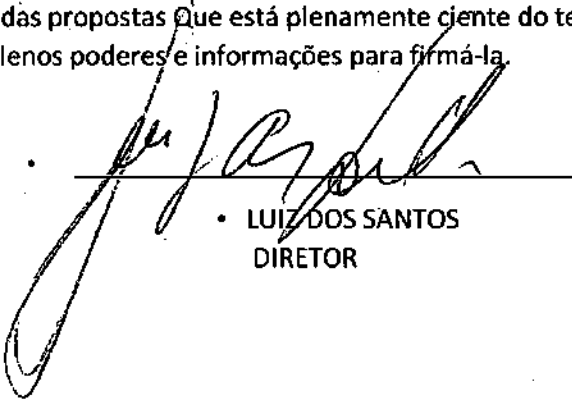
Luiz dos santos, como representante devidamente constituído da empresa **soluster** doravante denominado **Proponente**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **SOLUSTER** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **T PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

antes da abertura oficial das propostas. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina, 17/02/ 2023.


• LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000163

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.035/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADUARO R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO B
CEP 56.328-785	BAIRRO/DISTRITO COLONIA IMPERIAL	MUNICÍPIO PETROLINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3861-6436 / (87) 3861-6438
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 01:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

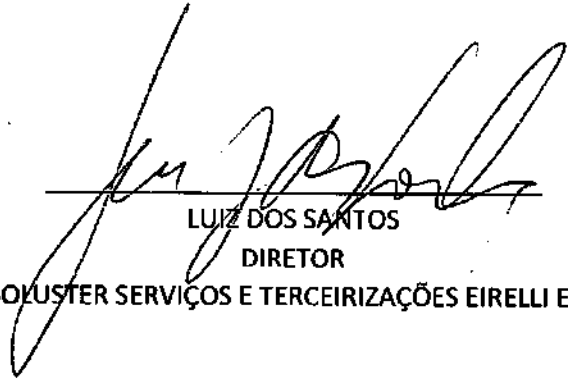
000164

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SUPERVENIENCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO sob penas da lei, a inexistência de fatos superveniente que obstaculizem a Habilitação no presente certame SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI CNPJ 15.503.0350/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Petrolina, 17/02/ 2023.



LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000165

DECLARAÇÃO NÃO FIGURAM SERVIDORES PÚBLICOS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ N° 15.503.035/0001-10, licitante do processo em epígrafe, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou aposentado, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023



LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10

Petrolina, 17/02/ 2023.

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

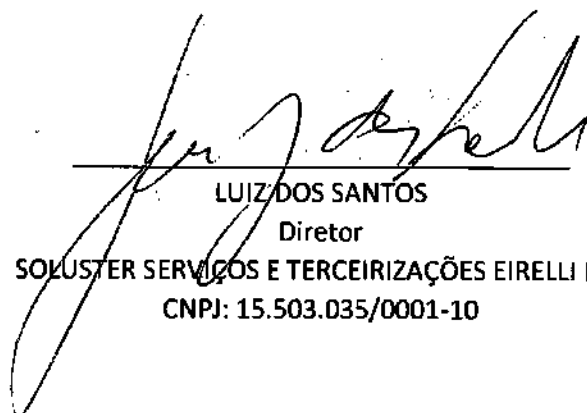
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000166

DECLARAÇÃO REQUISITO DE
HABILITAÇÃO

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Petrolina, 17/02/ 2023.



LUIZ DOS SANTOS
Diretor
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

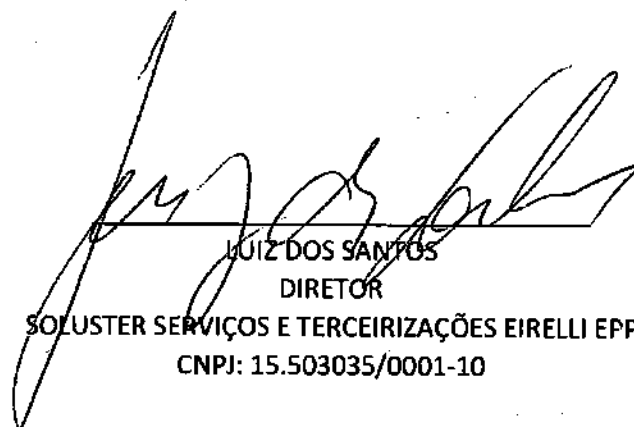
SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000167

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10

Petrolina, 17/02/ 2023.

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000168

Procuração

Outorgantes: CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário Inscrição no CPF sob o nº 023.104.634-00, e no RG nº 4.079.283 SDS/PE. Residente e domiciliado Na avenida da fortuna dom avelar, na cidade de Petrolina-PE.

Outorgado: LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, Inscrição no CPF sob o nº 169.311.734-72 e no RG nº 1.885.678 SDS/PE, Residente rua Jose Crispiano coelho brandão n 30 colonia imperial, na cidade de Petrolina-PE.

Poderes: Plenos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar o outorgante nos licitações em geral PREGÃO PRESENCIAL/ CARTA CONVITE/ CONCORRÊNCIA/ TOMADA DE PREÇO, usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para dar lances, desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Compromissos ou acordos, receber e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta para outras, com ou sem reservas de igual poderes, dando tudo por bom e firme valioso, inclusive os das cláusulas "AD JURIDICA" E "AD NEGOTIA" para o foro em geral, representa-lo junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, secretarias de receita federal, cartórios, tabeliões e registro de imóveis, Detran, Inss, justiça eleitoral, consórcios, Serasa, spc, órgãos particulares, loja de valores, dias. Telefônicas, audiências juízo, instancias ou tribunal, receber citações, notificações e intimações, mover ações, constituir advogados, defender seus direitos e interesses, resolver e assinar tudo que for referente a heranças, inventários e partilhas de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/recadastrar CPF e título de eleitor, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, compra, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escritura de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferências, guias, assinar e retificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitações, bem como representa-lo em quaisquer estabelecimento bancário, caixa econômica, banco do brasil e os demais, bem como finalidade de abrir contas, movimentar e encerrar contas, emitir, endossa, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheque, reconhecer, solicitar senha de acesso a contas via internet, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Petrolina, 04/08/2022

CLAUDEMIR DE
SOUZA
COSTA:02310463400

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR DE SOUZA
COSTA:02310463400
Data: 2022.08.04 09:27:24
+0100

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

CNPJ: 15.503.035/0001-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000170

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tinha posse e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

nessa sentida, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.044/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

e acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/05/2021 11:11:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br ou em informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 28611809202549730885-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

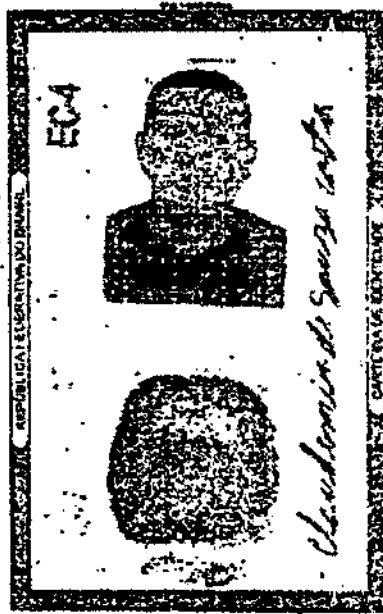
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee50d7aeefdacda2902e5a41d41798e18b77c86f100913add9f870218eafa542a20f1ac8719f50d95920a24e2e856831bd1354e4fbae3b2149878941c60d199

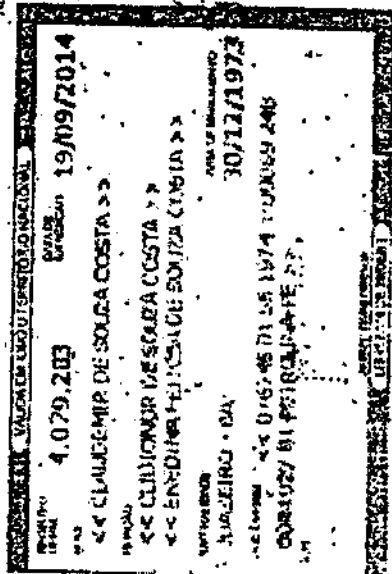


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000171



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azr-nadobastos.net.br/documento/26811702211116972782>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26811702211116972782-1
Data: 17/02/2021 12:47:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALE04440-XQM3



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro São Eudócio, João Pessoa - PB
(51) 3244-8084 - contato@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 12:45:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000172

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO linha pos: a) documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

e acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/05/2021 11:52:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Ato 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br, para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 28611702211116972762-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

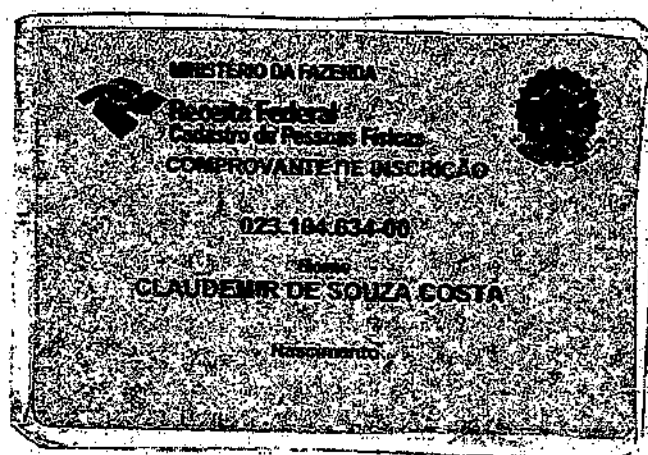
0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e50d7aeefdacda2902e5a41d41798e1d14d345305ab72eecc0a2d4c74fb1f53727ef014593d2650eae9326561f4b82bd135424fbae3b2149878941c60df99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



000173





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01

Certidão gerada em 04/04/2021 07:21:17

PROTOCOLO SIARCO 19/51743-8

000174

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI
NIRE	26.6.0000340-1
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0441.C07C.B068.2A01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

Recife, 07 de maio de 2021

Wayne Carlos Leandro Marques
Wayne Carlos Leandro Marques
Secretaria Geral



Documento disponibilizado a 15.503.035/0001-10 - Soluster Serviços e Terceirizações
Data de download - 07/05/2021 03:40:53
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01
Junta Comercial do Pernambuco
Autor: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6000340-1
AT 610/2021-1 PROTOCOLO 19/51743-8
AT 610/2021-1 PROTOCOLO 19/51743-8
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



JUCEPE

000175

SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA, brasileiro, nascido em 09/06/1990, filho de [nome], empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.192.484-89, Carteira Nacional de Habilitação nº 05.149505258 - DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua José Crispiano Coelho Brandão, nº 30, Bairro Colônia Imperial, Petrolina-PE, CEP-56.328-785.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede na Rua José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colônia Imperial, Petrolina-PE, 56.328-785.

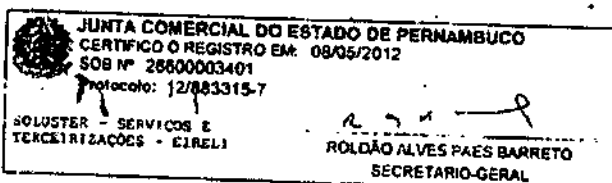
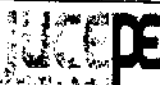
CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objetos sociais:

- 1- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (CNAE-4213-8/00);
- 2- Limpeza em prédios e em domicílios. (CNAE 8121-4/00);
- 3- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (CNAE 8129-0/00);
- 4- Instalação e manutenção elétrica. (CNAE 4321-5/00);
- 5- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE 4930-2/02);
- 6- Locação de automóveis sem condutor. (CNAE 7711-0/00);
- 7- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. (CNAE 7732-2/01);
- 8- Transporte escolar. (CNAE 4924-8/00);
- 9- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. (CNAE 4923-0/02);

Documento disponibilizado a 16.903.035.0001-70 - soluster serviços e terca
Data: 04/04/2019 07:21:17
Código de Autenticação 0441.C07C.B088.2A01
Junta Comercial do Pernambuco
Acesso online por meio do portal para conferência

CHANCELA DIGITAL

DATA: 08/05/2012
Nº PROTOCOLO: 12/883315-7
Nº AUTENTICAÇÃO: 0441.C07C.B088.2A01
EMPRESA: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



JUCEPE

000176

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de PETROLINA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

PETROLINA/PE, 03 de maio de 2012.

Leandro Gonçalves de Macedo Gama
LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

André Lopes
André Lopes
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
H02.5003-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB Nº 2653003401
Protocolo: 12/883315-7

COLÍSTER - SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI

Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE

Documento disponibilizado a 15.503.035-0001-10 - entrar em contato com o fornecedor

Data: 04/04/2019 07:21:17

Código de Autenticação 0441.C07C.B088.2A01

Junta Comercial do Pernambuco

Assessoria Jurídica e Contábil

Registro de Autenticação em 15.503.035-0001-10 - entrar em contato com o fornecedor - ECP (Brasil) em 15.503.035-0001-10 - entrar em contato com o fornecedor

CHANCELA DIGITAL

QR

25.6.000000-1

Nº PROTOCOLO

12/883315-7 PROTOCOLO 12/883315-7

Nº ARQUIVAMENTO

2653003401 ARQUIVADO 08/05/2012 11:22:37

EMPRESA

COLÍSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213

Certidão gerada em 26/11/2021 11:30:15

PROTOCOLO SIARCO 16/808251-9

0001776

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP
NIRE 26.6.0000340-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 1425.7069.0776.0213

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

Recife, 14 de maio de 2021

Mayra Carneiro Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a - Usuário não autenticado

Data do download - 14/05/2021 06:28:02

Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Autenticidade pelo link: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de certidões da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o protocolo SIARCO 16/808251-9, em 26/11/2021 às 11:30:15.

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0000340-1

Nº PROTOCOLO 16/808251-9 PROTOCOLO 20/112016-02/23

Nº AUTUAÇÃO 20/112016-02/23 AUTUAÇÃO 20/112016-02/23

EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

000179

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ela subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLAUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza em praças, ruas, pátios, feiras livres.
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura.

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLAUSULA SEXTA - O titular **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Leandro Gonçalves de M. Gomes

Req: 81600000624100

Página 2



Documento assinado digitalmente em 25/11/2016 11:40:15
 Código de Autenticação: 14257021 0770 0213
 O presente documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA, titular da empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 15.503.035/0001-10.

CHANCELA DIGITAL

Nº 704.699440

ASSINADO POR

CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA

CPF 011.128.111-00

EMPRESA

RECEBIMOS DA CHANCELA DIGITAL DO CNPJ 15.503.035/0001-10

RECEBIMOS DA CHANCELA DIGITAL DO CNPJ 15.503.035/0001-10

RECEBIMOS DA CHANCELA DIGITAL DO CNPJ 15.503.035/0001-10

RECEBIMOS DA CHANCELA DIGITAL DO CNPJ 15.503.035/0001-10



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

000180

CLÁUSULA SETIMA. O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA - PE, 15 de setembro de 2016.

Claudemir de Souza Costa

CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA

CPF: 023.104.634-00

TITULAR

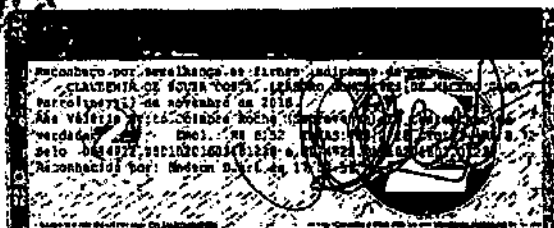
Leandro Gonçalves de M. Gama
LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

CPF: 090.192.484-99

RETIRANTE

Leandro Gonçalves de M. Gama
Analista de Processos
Cartão Regional de Petrolina
13.3. 1032-4

Req: 81600000624100



Página 3



Documento disponibilizado a - Usuário (nº) autenticado:
Data - 25/11/2016 11:30:15
Codigo de Autenticação 1425.7069.0776.0211
Junta Comercial do Pernambuco
Atividades relacionadas com o comércio eletrônico

CHANCELA DIGITAL
SIRE 26.01.000344-1
ARQUIVADO 26/11/2016 11:30:15
ARQUIVAMENTO 26/11/2016 11:30:15
EMPRESA 000.000.000.000-00
PÚBLICA 000.000.000.000-00

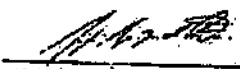


000187

11/11/2016 11:30:15

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Protocolo de Autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016
 SOB Nº: 2016082519
 Protocolo: 18/08251-9
 Emissão: 25 6 0008340 1
 ED-05715 - SERVIÇOS E
 TOPCEIRIMANES - EIRELI EPP


ANDRÉ AYRES DE ZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado em: 25/11/2016 11:30:15
 Código de Autenticação 1425.7069.0773.0213
 Junta Comercial de Pernambuco
 Assessoria Jurídica e Contábil para Consultoria

CHANCELA DIGITAL

Nº PROTOCOLO 15/08251-9 (PROTOCOLO ADJ. 2016 08251-9)
 Nº AUTENTICAÇÃO 2016082519 ASSINADO EM 25/11/2016 11:30:15
 EMPRESA SOLISTEP - CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÕES - EIRELI



Documento assinado eletronicamente pelo usuário 1425.7069.0773.0213, que possui o cargo de Secretário-Geral da Junta Comercial de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 06.908.088/0001-00, sob o nº de registro 1425.7069.0773.0213, em 25/11/2016 às 11:30:15.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000182

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.941.947/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2003
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO MADEIREIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTANDAS	NÚMERO 990	COMPLEMENTO QUADRAE LOTE 30 LOT NOVO HORIZONTE
--	----------------------	--

CEP 56.332-385	BARRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ER.QUIRINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8818-5381
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

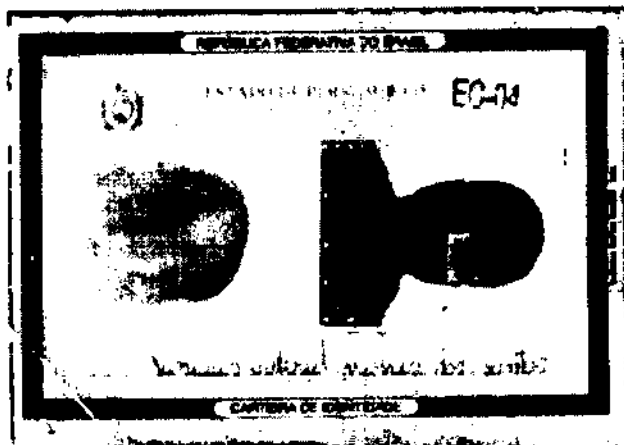
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 09:37:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000183

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 8.209.203 DATA DE
EXPIRAÇÃO 24/08/2019

Nome << VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS >>

Nome << LUIZ DOS SANTOS >>

Nome << SOLANGE NUNES DOS SANTOS >>

NACIONALIDADE PETROLINA - PE DATA DE NASCIMENTO 18/11/2001

CPF << 076745 01 55 2006 1 00211 231 >>

0135422 66 PETROLINA-PE >>

TJCE.626.914-00



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000184

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3fbd0bc3a0aa8c928853209be74151a1fbc3af110bf2eba335c9117aa930d325** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86097** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CPF"**, cujo assunto é descrito como **"CPF"**, faz prova de que em **29/09/2022 12:01:34**, o responsável **Construtora São Francisco Eireli (05.941.947/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Construtora São Francisco Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 12:02:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x68379bdc7d3b3847e6d77ccc743e4d8d08302d4e8d9fb524e42edef63e61a989**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000185

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI
CNPJ nº 05.941.947/0001-10

FERNANDO SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 401.599.065-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 3152317, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA DA PINHA (AT DO COCAR), 17, JARDIM AMAZONAS, PETROLINA, PE, CEP 56318385, BRASIL.

Titular da empresa de nome CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600277307, com sede R da Pinha, 271, Alto do Cocar, Jardim Amazonas Petrolina, PE, CEP 56318385, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.941.947/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA BARAO DE CONTANDAS, 990, QUADRA E LOTE 30 LOT NOVO HORIZONTE, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56.332-385.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.



16/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/09/2022

Arquivamento 20228568951 de 16/09/2022 Protocolo 228568951 de 15/09/2022 NIRE 26600277307

Nome da empresa CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

000186

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO BIRELI
CNPJ nº 05.941.947/0001-10

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1622-6/02 - fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44WYX3MOC-01RCS9FOLM4chavez-b1Y7HKOtZxwAcKcL4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41816250443-JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO



16/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/09/2022

Arquivamento 20228568951 de 16/09/2022 Protocolo 223568951 de 15/09/2022 NIRE 26600277307

Nome da empresa CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

000188

000187

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI
CNPJ nº 05.941.947/0001-10

DO TITULAN

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 708.626.914-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8209203, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na AVENIDA MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES, 900, CASA, JATOBÁ, PETROLINA, PE, CEP 56332400, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINÁ PE, 31 de agosto de 2022.

FERNANDO SILVA SOUZA

VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Alameda das Américas, 1000 - Jd. São Paulo - CEP: 05400-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3064-1032 (R) 3560-0061 Fax: (11) 3064-1033

Requerido por Autenticidade e firma de: VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS
SANTOS

SAFES

Petrolina 08/09/2022 14:58:43. Em testemunho da verdade

FEPC R\$ 0.41. FERM R\$ 0.26. TSNR R\$ 0.95

Total: R\$ 6,19

58K-0159550.VNROB202212.07662

16/09/2022

19/09/2022 09:06

Certifico o Registro em 16/09/2022

JUCEPE

Arquivamento 20228568951 de 16/09/2022 Protocolo 228568951 de 15/09/2022 NIRE 26600277307

Nome da empresa CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>**JUCEPE**
JUSTIÇA ECONÔMICA DE PERNAMBUCO

000188



228568951

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI
PROTOCOLO	228568951 - 15/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600277307
CNPJ 05.941.947-0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022
SOB N: 20228568951

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41816250449 - JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO - Assinado em 15/09/2022 às 14:32:08

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

16/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/09/2022

Arquivamento 20228568951 de 16/09/2022 Protocolo 228568951 de 15/09/2022 NIRE 26600277307

Nome da empresa CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97683403640082

000189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000190

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SUPERVENIENCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

A Empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ/MF N.º 05.941.947/0001-10,
Avenida: BARAO DE CONTEDES-R-09 ,Nº 990, Bairro: JATOBA, Petrolina, no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARO sob penas da lei, a inexistência de fatos superveniente que obstaculizem a
Habilitação no presente certame CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI CNPJ
05.941.947/0001-10 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Petrolina, 17/02/2023.



VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
DIRETOR
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
CNPJ: 05.941.947/0001-10

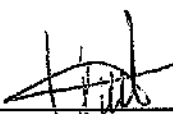
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000191

DECLARAÇÃO NÃO FIGURAM SERVIDORES PÚBLICOS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.941.947/0001-10, licitante do processo em epígrafe, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou aposentado, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Petrolina, 17/02/ 2023.



VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
DIRETOR
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
CNPJ: 05.941.947/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

DECLARAÇÃO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

000192

A Empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ/MF N.º 05.941.947/0001-10, Avenida: BARAO DE CONTEDES-R-09 ,Nº 990, Bairro: JATOBA, Petrolina, DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



Petrolina, 17/02/ 2022.

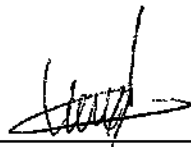
VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
DIRETOR
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
CNPJ: 05.941.947/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

000193

CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ/MF N.º 05.941.947/0001-10, Avenida: BARAO DE CONTEDES-R-09 ,Nº 990, Bairro: JATOBA, Petrolina, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



Petrolina, 17/02/ 2023.

VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
DIRETOR
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
CNPJ: 05.941.947/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000194

VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS, como representante devidamente constituído da empresa SÃO FRANCISCO EIRELI doravante denominado Proponente, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa SÃO FRANCISCO EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA** antes da abertura oficial das propostas Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina, 17/02/ 2023.



VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
DIRETOR
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
CNPJ: 05.941.947/0001-10



Cartório de Notas

Cláudia Araújo - Tabeliã

Livro: 133-P Folhas: 169



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Juazeiro - BA

Procuração Pública que faz DJANILSON SOUZA OLIVEIRA, na forma abaixo:

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente

000195

SAIBAM, quantos este público instrumento de

procuração bastante virem que, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste 1º Cartório de Notas, sito na Rua Cícero Feltosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, perante mim, Ana Gabriela de Oliveira Silva, Escrevente, compareceu como outorgante:

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osorio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; neste ato representada por seu titular **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1566179785, expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.656.315-50, não informou endereço eletrônico, nascido em 29/04/1995, filho de Naclidio da Silva Oliveira e Maria Gecelma Teixeira, residente e domiciliado na Rua Salto Osorio, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim apresentadas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade nº 4240770, expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.612.255-34, não informou endereço eletrônico, nascido em 11/08/1967, filho de Doralice Pianco de Lima e Raimundo Batista de Lima, residente e domiciliado na Rua Salto Osorio, nº 1, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; a quem confere amplos e gerais poderes especiais para o fim especial de representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, dita procuradora, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, apresentar documentos e participar de Licitações, tomada de Preço, Pregão em geral, Carta Convite, concorrência, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, fazer impugnações, reclamações, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

16/02/2022

SOBADINHO

Assinatura

Rua Cícero Feltosa, nº 427 | Alagadiço | Juazeiro / BA | CEP: 48.904-350

Telefone: (74) 3613-5795 | E-mail: 1cartoriojuazeiro@gmail.com | www.1cartoriojuazeiro.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

000196

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente

contratuais, alterações contratuais, inclusive da habilitação, votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, protestos, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avallar duplicatas para descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer parcelamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, bem como, comprar, vender, ceder, alugar, administrar quaisquer bens móveis em nome do outorgante, requerer e receber licenças em geral, assim como, também, CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV de qualquer exercício, dar entrada e retirar documentos, solicitar 2ª via de documentos, laudos de vistorias, certidões, realizar vistoria, retirar o veículo em caso de apreensão, recadastramento, alteração de características do veículo/endereço, mudança de placa, pagar licenciamento, requer alvará, isenção de IPVA, pagar e baixar multas, taxas e impostos, parcelar débitos de multas e IPVA, assinar termos, requerimentos, assinar e reconhecer firma do DUT e de todos os demais documentos que se fizerem necessários, efetuar pagamentos de impostos, taxas e licenciamentos, receber quitação, representado-a, perante **Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e/ou Autárquicas, Receita Federal, Justiça Federal, Prefeituras, SAC, DETRAN, INSS, Seguradoras, Financiadoras, Junta Comercial da Bahia ou de qualquer estado brasileiro, Empresas Privadas ou Particulares, Cartórios em Geral, Prestadoras de Cartões de Crédito, Operadora de Leasing e onde mais for mister, Lojas e Comércio em geral, Delegacias, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Estadual; 2) BANCO BRADESCO S/A, em especial agência 3584, conta 14058-9, e/ou em qualquer instituição financeira ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, podendo fazer saques e transferências, mudar de agência bancária, autorizar débitos, fazer depósitos, solicitar e verificar saldos e extratos de contas, solicitar e/ou receber cartão magnético, cadastrar, alterar, registrar, desbloquear e fazer uso de senhas eletrônicas, renovar senhas, requisitar talões de cheque, assinar, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 16/02/2023

Assinatura

049539



Cartório de Notas
Cláudia Araújo - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Juazeiro - BA

000197

Livro: 133-P Folhas: 170

transferências, pagamento por qualquer meio, assinar contratos de Câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de Empréstimos, fazer empréstimos, Financeiras, avalizar, aval, financiamentos, receber o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, resgatar aplicações, aceitar cláusulas e condições, juros, assumir compromissos, concordar e discordar, fazer contrato, passar recibos, receber valores, requerer, promover, recorrer, assinar guias, folhas de pagamento, dar e receber quitação, podendo para tanto, apresentar e assinar documentos, bem como participar de audiências, prestar depoimento, declarações, realizar acordos, concordar e discordar, dar entrada, receber e assinar documentos, podendo para tanto constituir advogados para representá-lo no foro em geral com poderes da cláusula "AD-JUDICIA e ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante as Justiças Ordinárias, Especiais e Administrativas do País, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras ate final decisão, usando dos recursos legais, e acompanhando, se necessário for requerer e levantar alvará judicial, receber citações, intimações, notificações, comparecer em audiências, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordos, assinar recibos, receber, dar quitacoes, enfim praticar os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** Em atendimento à Lei de proteção de dados pessoais, a Outorgante declara ainda: **A)** que submete seus dados pessoais voluntariamente; **B)** que está ciente de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como, CENSEC e similares, por imposição normativa e legal; **C)** que está ciente que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros. Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado, conforme o /assina comigo,

[Assinatura] Vitória Barbosa Cavalcante, Auxiliar, digitei esta

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 16/02/2023

Assinatura

Rua Cícero Feitosa, nº 427 | Alagadico | Juazeiro / BA | CEP: 48.904-350

Telefone: (74) 3613-5795 | E-mail: 1cartoriojuazeiro@gmail.com | www.1cartoriojuazeiro.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

000198

procuração pública que foi lida perante todos. E eu AGS
Ana Gabriela de Oliveira Silva, Escrevente, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO AGS DA VERDADE

AGS
Ana Gabriela de Oliveira Silva
Escrevente

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AC036862-6
TFAQL5UX3T
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



DAJE(S): 021326. Emolumentos: R\$ 47,17. Taxa de Fiscalização: R\$ 33,50. FECOM: R\$ 12,89. PGE: R\$ 1,87.
FMMPBA: R\$ 0,98. Defensoria Pública: R\$ 1,25. Valor Final: R\$ 97,66.

(ASS.) DJANILSON SOUZA OLIVEIRA (OUTORGANTE), TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 16 1 02 2023
Assinatura

049540

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Nome do Empresário

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Nome Fantasia

TL DOOR

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

1566179785

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

067.656.315-50

000199

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.105.195/0001-16

Endereço Comercial

CEP

48925-000

Bairro

VILA SAO FRANCISCO

Logradouro

RUA SALTO OSORIO

Município

SOBRADINHO

Número

45

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Serigrafista publicitário

independente

Instalador(a) de painéis

publicitários, independente

Carpinteiro(a) instalador(a)

independente

Telhador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72923330

Número do Identificador
29105195000116

Data de Emissão
28/02/2022

000200

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

000201

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1995, SOLTEIRO, PINTOR, CPF nº 067.656.315-50, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 3294171-0040, órgão expedidor GERENCIA REGIONAL DE TRABALHO E EMPREGO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SALTO OSORIO, 45, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL titular da empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29805943336, com sede R Salto Osorio, 45, Casa, Vila Sao Francisco Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.105.195/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FABRICACAO DE PAINES, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO. SERVICOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INCLUSIVE A COLOCACAO DE ELEMENTOS DE DECORACAO DIVERSOS EM GESSO EM PAREDES, FACHADAS, TETOS, COLUNAS E VIGAS. SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234528 em 14/09/2022

Protocolo 226148700 de 13/09/2022

Nome da empresa D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA NIRE 29805943336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221505006198878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxV3M0C9KAKDhJ4KAeChave2=ET-06aCOpMpeIH2nncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

4399-1/03 - obras de alvenaria.

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

DO DESIMPEDIMENTO

000202

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOBRADINHO/BA, 27 de abril de 2022.

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98234528 em 14/09/2022

Protocolo 226148700 de 13/09/2022

Nome da empresa D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA NIRE 29805943336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221505006198878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX1M0C9K4KDkDj4K4A&chave2=BT-06aCQmpeIH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA



226148700

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
PROTOCOLO	226148700 - 13/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

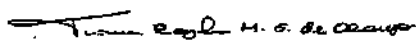
MATRIZ

000203

NIRE 29805943336
CNPJ 29.105.195/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98234528 DE 14/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2022



Cpf: 06765631550 - DJANILSON SOUZA OLIVEIRA - Assinado em 13/09/2022 19:31:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234528 em 14/09/2022

Protocolo 226148700 de 13/09/2022

Nome da empresa D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA NIRE 29805943336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221505006198878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO RIBELLO AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

15.661.797-85 25-11-2011

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA
NACIDIO DA SILVA OLIVEIRA
MARTA GECELMA TEIXEIRA SOUZA
SOBRADINHO BA 29-04-1995
C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFICIO LV A61 EL 102 RT 143207
067-656-315-50

Djanilson Souza Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

000204

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 17/02/2023
[Assinatura]
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1.1. NOME E SOBRENOME
ALUIZO BATISTA DE LIMA

1.2. DATA DE NASCIMENTO
11/08/1963

1.3. LOCAL DE NASCIMENTO
PARAETIMPE

1.4. DATA EMISSÃO
11/07/2022

1.5. VALIDADE
11/07/2027

1.6. ACC
D

1.7. IDENTIFICADOR DO VEICULO
4240776

1.8. SSF
BA

1.9. CIP
4410642559

1.10. CPF
06510703631

1.11. CATEGORIA
8

1.12. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

1.13. ENDEREÇO
BRASILIA

1.14. ENDEREÇO
BRASILIA

1.15. ENDEREÇO
BRASILIA

1.16. ENDEREÇO
BRASILIA

1.17. ENDEREÇO
BRASILIA

1.18. ENDEREÇO
BRASILIA

1.19. ENDEREÇO
BRASILIA

1.20. ENDEREÇO
BRASILIA

1.21. ENDEREÇO
BRASILIA

1.22. ENDEREÇO
BRASILIA

1.23. ENDEREÇO
BRASILIA

1.24. ENDEREÇO
BRASILIA

1.25. ENDEREÇO
BRASILIA

1.26. ENDEREÇO
BRASILIA

1.27. ENDEREÇO
BRASILIA

1.28. ENDEREÇO
BRASILIA

1.29. ENDEREÇO
BRASILIA

1.30. ENDEREÇO
BRASILIA

1.31. ENDEREÇO
BRASILIA

1.32. ENDEREÇO
BRASILIA

1.33. ENDEREÇO
BRASILIA

1.34. ENDEREÇO
BRASILIA

1.35. ENDEREÇO
BRASILIA

1.36. ENDEREÇO
BRASILIA

1.37. ENDEREÇO
BRASILIA

1.38. ENDEREÇO
BRASILIA

1.39. ENDEREÇO
BRASILIA

1.40. ENDEREÇO
BRASILIA

1.41. ENDEREÇO
BRASILIA

1.42. ENDEREÇO
BRASILIA

1.43. ENDEREÇO
BRASILIA

1.44. ENDEREÇO
BRASILIA

1.45. ENDEREÇO
BRASILIA

1.46. ENDEREÇO
BRASILIA

1.47. ENDEREÇO
BRASILIA

1.48. ENDEREÇO
BRASILIA

1.49. ENDEREÇO
BRASILIA

1.50. ENDEREÇO
BRASILIA

1.51. ENDEREÇO
BRASILIA

1.52. ENDEREÇO
BRASILIA

1.53. ENDEREÇO
BRASILIA

1.54. ENDEREÇO
BRASILIA

1.55. ENDEREÇO
BRASILIA

1.56. ENDEREÇO
BRASILIA

1.57. ENDEREÇO
BRASILIA

1.58. ENDEREÇO
BRASILIA

1.59. ENDEREÇO
BRASILIA

1.60. ENDEREÇO
BRASILIA

1.61. ENDEREÇO
BRASILIA

1.62. ENDEREÇO
BRASILIA

1.63. ENDEREÇO
BRASILIA

1.64. ENDEREÇO
BRASILIA

1.65. ENDEREÇO
BRASILIA

1.66. ENDEREÇO
BRASILIA

1.67. ENDEREÇO
BRASILIA

1.68. ENDEREÇO
BRASILIA

1.69. ENDEREÇO
BRASILIA

1.70. ENDEREÇO
BRASILIA

1.71. ENDEREÇO
BRASILIA

1.72. ENDEREÇO
BRASILIA

1.73. ENDEREÇO
BRASILIA

1.74. ENDEREÇO
BRASILIA

1.75. ENDEREÇO
BRASILIA

1.76. ENDEREÇO
BRASILIA

1.77. ENDEREÇO
BRASILIA

1.78. ENDEREÇO
BRASILIA

1.79. ENDEREÇO
BRASILIA

1.80. ENDEREÇO
BRASILIA

1.81. ENDEREÇO
BRASILIA

1.82. ENDEREÇO
BRASILIA

1.83. ENDEREÇO
BRASILIA

1.84. ENDEREÇO
BRASILIA

1.85. ENDEREÇO
BRASILIA

1.86. ENDEREÇO
BRASILIA

1.87. ENDEREÇO
BRASILIA

1.88. ENDEREÇO
BRASILIA

1.89. ENDEREÇO
BRASILIA

1.90. ENDEREÇO
BRASILIA

1.91. ENDEREÇO
BRASILIA

1.92. ENDEREÇO
BRASILIA

1.93. ENDEREÇO
BRASILIA

1.94. ENDEREÇO
BRASILIA

1.95. ENDEREÇO
BRASILIA

1.96. ENDEREÇO
BRASILIA

1.97. ENDEREÇO
BRASILIA

1.98. ENDEREÇO
BRASILIA

1.99. ENDEREÇO
BRASILIA

1.100. ENDEREÇO
BRASILIA

1.101. ENDEREÇO
BRASILIA

1.102. ENDEREÇO
BRASILIA

1.103. ENDEREÇO
BRASILIA

1.104. ENDEREÇO
BRASILIA

1.105. ENDEREÇO
BRASILIA

1.106. ENDEREÇO
BRASILIA

1.107. ENDEREÇO
BRASILIA

1.108. ENDEREÇO
BRASILIA

1.109. ENDEREÇO
BRASILIA

1.110. ENDEREÇO
BRASILIA

1.111. ENDEREÇO
BRASILIA

1.112. ENDEREÇO
BRASILIA

1.113. ENDEREÇO
BRASILIA

1.114. ENDEREÇO
BRASILIA

1.115. ENDEREÇO
BRASILIA

1.116. ENDEREÇO
BRASILIA

1.117. ENDEREÇO
BRASILIA

1.118. ENDEREÇO
BRASILIA

1.119. ENDEREÇO
BRASILIA

1.120. ENDEREÇO
BRASILIA

1.121. ENDEREÇO
BRASILIA

1.122. ENDEREÇO
BRASILIA

1.123. ENDEREÇO
BRASILIA

1.124. ENDEREÇO
BRASILIA

1.125. ENDEREÇO
BRASILIA

1.126. ENDEREÇO
BRASILIA

1.127. ENDEREÇO
BRASILIA

1.128. ENDEREÇO
BRASILIA

1.129. ENDEREÇO
BRASILIA

1.130. ENDEREÇO
BRASILIA

1.131. ENDEREÇO
BRASILIA

1.132. ENDEREÇO
BRASILIA

1.133. ENDEREÇO
BRASILIA

1.134. ENDEREÇO
BRASILIA

1.135. ENDEREÇO
BRASILIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORPADO
CONFÉRENCIA CENSOGRÁFICA
SORPADO 16/02/2023
Assinatura

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.105.195/0001-16

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

000206

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/11/2017	31/12/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

000207

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na administração pública, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
Procurador



000208

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao edital do **pregão presencial nº 004/2023**, promovido pela prefeitura de municipal de sobradinho, marcado para às **10:00** horas do dia **17/02/2023**, que a empresa **D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA**, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, por mim representada, atende os requisitos previstos na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima

Procurador



000209

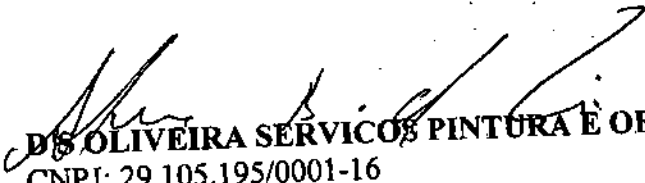
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, por intermédio de seu Procurador **Aluizio Batista de Lima**, brasileiro, casado, CPF 410.612.255-34 e RG 4240770 SSP-BA, residente na Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, doravante denominado proponente, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA**, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
Procurador



000210

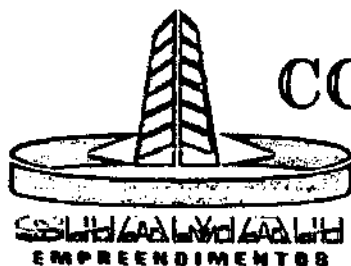
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Declaração de Empregado não Servidor Público

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da prefeitura municipal de sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
Procurador



CONSTRUTORA SHAMAH

A prefeitura Municipal de Sobradinho- Bahia

Preço PRESENCIAL
Tomada de Preço 004/2023

Dia 17 de Fevereiro de 2023

Horario: 10:00 HS

000211

CREDENCIAMENTO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 01, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.947.812/0001-41
Razão Social: SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

000212

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N - CENTRO - Umburanas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 23 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/05/2022 18:01

1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 04/02/2021 15:23:15 que o documento de hash (SHA-256)
de 027806917804463eb3e4580e3e0f57490079200f6b363c25e4999e6e foi verificado em 04/02/2021 15:29:18 através de transação blockchain
0x807bf6c83d7e20d55068a6f8a67e3d4f24c1c244b6638e1f7705c0165794f20d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18058)

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Marcelo Cardoso Soares

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

14.232.577-58 14-09-2018

MARCELO CARDOSO SOARES

MANOEL CARDOSO PASSOS

ZENAIDE SOARES DA SILVA

STA. TEREZINHA DE GOIAS GO 26-05-1959

C.CAS. CM JACOBINA BA OS

UMBURANA LV 0003 FL 014 RT 602333

049.177.105-37

Marcelo Cardoso Soares

000213



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000214

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código de 09280891780a4863bab3a4585c3ebff57fd900798ccfaeb383c25e4969ee9a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 16059 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG", cujo assunto é descrito como "RG", faz prova de que em 04/02/2021 15:27:58, o responsável Shamah Construtora (17.947.812/0001-41) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Shamah Construtora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 04/02/2021 15:28:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x807bf6c83d7e2dd55088a8f8a97e3d4f24c1c244b6b38a1f7705c6165794f2ed. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





090215



V3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/10/2022 22:53:35 que o documento de hash (SHA-256)
2140b854a08b77d321e18c67765ddf58274e65188c468c00399007d53ab26 foi validado em 23/10/2022 22:51:36 através da transação blockchain
0x2509267400926435377842022a182a00582c8d0d3272d89ac2c75f8560a2to o pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (NID: 90520)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000216

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código f214eb954ae8b77df321a18c67765ddf58274ee5188c468cb03898de7da3ab26 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 90520 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG VALTER", cujo assunto é descrito como "RG VALTER", faz prova de que em 23/10/2022 22:51:16, o responsável Shamah Construtora Elreli (17.947.812/0001-41) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Shamah Construtora Elreli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 23/10/2022 22:52:43 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xf25b92e74d092d4353778e2022a18faad0582c8d0d3272d89ac2c75f8560a2bb. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

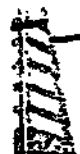
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Shamah construtora Eireli EIRELI- CNPJ 17.947.812/0001-41
TEL: (74) 99804-8179 / (74) 98861-7717

PROCURAÇÃO PARTICULAR

000217

OUTORGANTE: Empresa Shamah Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, sediada na avenida Severino Ribeiro Granja, S/N, Centro, Umburanas BA, telefone: (74) 98861-7717, e-mail shamahengenharia2019@gmail.com. Neste ato representada pelo (a) Sr(a). Marcelo Cardoso Soares, portador (a) da cédula de identidade RG: 14.232.577-58, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.177.105-37, residente e domiciliado na Rua da Independência, 50, Centro, Umburanas BA, detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante.

OUTORGADO: Sr (a). Valtir Antonio de Souza Araújo, brasileiro, Casado, Autônomo, portador (a) da cédula de identidade RG: 02.314.543-92 órgão expedidor SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o 181.094.465-15, residente e domiciliado na Rua Joana Maria Rocha, nº 224, Centro, senhor do Bonfim BA.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas de todas as modalidades, credenciar, concordar com todos os seus termos, assinar e rubricar documentos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebatar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, ofertar lances, transigir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes ad judicium e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Umburanas - BA, 25 de Maio de 2022.

CONTEÚTO
NO VERSO

Shamah Construtora Eireli - 17.947.812/0001-41

REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGANTE

Marcelo Cardoso Soares

CPF: 049.177.105-37

17.947.812/0001-41
SHAMAH ENGENHARIA
RUA VICENTE BRANCO DE SOUZA
C/11-1177002 - UMBURANAS - BA

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N - CENTRO - UMBURANAS/BA CEP 44798-000.
Shamahengenharia2019@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/10/2022 13:23:56 que o documento de hash (SHA-256) 02792101a0d13b2ab9d18f0dd474596b362a3b3f1001a8b0c55a6f2502b foi validado em 16/10/2022 13:20:33 através da transação blockchain 0x4b3557ad75d05ab52e13072b46458358920527e0efdc03e620dca73e0da e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/F3aCheck> (NID: 88941)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000218

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código c0279210facd13b2eb9d18fdd44f74f598b362a3fa3f1001a8b0d55aef3502b foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 88941 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "PROCURAÇÃO PÚBLICA", cujo assunto é descrito como "PROCURAÇÃO PÚBLICA", faz prova de que em 16/10/2022 13:20:36, o responsável Shamaeh Construtora Eireli (17.947.812/0001-41) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Shamaeh Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/10/2022 13:22:24 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x4b35557ed75d605ab52a13072846453356929527aceaf8bda3e62d8aca73e8de. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefe de Gabinete de Ministros
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000219

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.947.812/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHAMAH CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 44.798-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMBURANAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCASSESSORIA@LIVE.COM	TELEFONE (74) 9804-8179
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 01:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000220

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.947.812/0001-41
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/04/2013NOME EMPRESARIAL
SHAMAH CONSTRUTORA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SHAMAH EMPREEDIMENTOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV SEVERINO RIBEIRO GRANJANÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
*****CEP
44.798-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
UMBURANASUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
RCASSESSORIA@LIVE.COMTELEFONE
(74) 9804-8179ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Alvará

000221

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



No: 32854

— 2023 —



NOME

SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

CGA: 000 001.538001-49

CGA Anterior:

CNPJ/CPF:

17.847.812/0001-41

FANTASIA: SHAMAH ENGENHARIA

ENDEREÇO: AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA, SN - CENTRO

44.799-000 - UMBURANAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4399-1/03

Obras de alvenaria

DEMAIS CNAES:

Maurício Ribeiro Silva
Enc. De Depto de Gestão Tributária
Dec.041 de 23/03/2022 Mat. 333

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 17/04/2013

Hora de Funcionamento: 08:00 às 22:00

Observações:

Emissão: 23/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

* Manter em lugar visível.



3f826d231e65f2a3d905c0ac83e988c6



v3.0 - DAITN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/01/2023 15:41:07 que o documento de hash (SHA-256) 8e9c3f2f6295b460cc52af98cbd096aa64d4beb1af8090f0a1545caded01 foi validado em 23/01/2023 15:40:00 através da transação blockchain 0xbc8258c47c20d3746d44aed92120d634e036a39e5a51745732ee8599058e1a23 e pode ser verificado em <https://www.daitn.com/FileChecker>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000222

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8e9c3f2ff6295b460cc52af98cbdd096ea64debeb1af8090f0af1545cecfed0f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 109120 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ 2023", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ 2023", faz prova de que em 23/01/2023 15:39:34, o responsável Shamah Construtora Eireli (17.947.812/0001-41) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Shamah Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 23/01/2023 15:40:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xbc8259c47c20d3746d44aed92120d634e036a39e5a51745732ee8599058e1a23. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

MARCELO CARDOSO SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/08/1989, divorciado, empresário. CPF nº 049.177.105-37, carteira de identidade nº 1423257738, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vicente Benício de Souza, 50, Casa, Centro, Umburanas, BA, CEP 44.798-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600484216, com sede Avenida Severino Ribeiro Granja, S/N, Centro Umburanas, BA, CEP 44798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.947.812/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE

Req: 81100000244480

Página 1.



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021
Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203624484177066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CNAE FISCAL

- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3314-7/08 - manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

Req: 81100000244480

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203624484177086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
 SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO CARDOSO SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/08/1989, divorciado, empresário, CPF nº 049.177.105-37, carteira de identidade nº 1423257738, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vicente Benício de Souza, 131, Casa, Centro, Umburanas, BA, CEP 44.798-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600484216, com sede Avenida Severino Ribeiro Granja S/N - Centro - Umburanas - Bahia - CEP: 44.798-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.947.812/0001-41, resolve consolidar o Contrato Social da aludida empresa para adequação ao novo código civil Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100000244480

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AL/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203624484177086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAÚSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob a denominação social de **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Avenida Severino Ribeiro Granja S/N – Centro - Umburanas - Bahia - CEP: 44.798-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda às exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Req: 81100000244480

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203624484177066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/02/2021

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

COM MOTORISTA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CNAE FISCAL

- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3314-7/08 - manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 81100000244480

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203624484177066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI sociedade iniciou suas atividades em 17/04/2013, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI fica a cargo isoladamente do titular **MARCELO CARDOSO SOARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização

Req: 81100000244480

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203824484177066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41**

do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular, MARCELO CARDOSO SOARES declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Req: 81100000244480

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29800484218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203624484177066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 17.947.812/0001-41

DO FORO

000230

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Umburanas-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Umburanas-BA, 17 de Fevereiro de 2021.

MARCELO CARDOSO SOARES
CPF: 049.177.105-37

Reg: 81100000244480

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044225 em 17/02/2021

Protocolo 219617074 de 17/02/2021

Nome da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29800484216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203624484177066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



17/02/2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000231

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SHAMAH CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)

29600484216

CNPJ

17.947.812/0001-41

Arquivamento do ato
Constitutivo

17/04/2013

Início da atividade

17/04/2013

Endereço:

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N, CENTRO, UMBURANAS, BA - CEP: 44798000

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CAPITAL SOCIAL

R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

R\$ Capital Integralizado:

300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

PORTE

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELO CARDOSO SOARES 049.177.105-37	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELO CARDOSO SOARES 049.177.105-37	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98278340		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

Página: 1/2

233876197



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000232

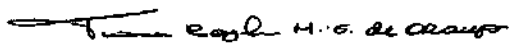


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SHAMAH CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600484216	17.947.812/0001-41	17/04/2013	17/04/2013
Endereço: AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N, CENTRO, UMBURANAS, BA - CEP: 44798000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 31 de Janeiro de 2023


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233876197

página: 2/2



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000233

Certifico que nesta data (08/02/2023 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.947.812/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E3.EB46.1C9F.6286 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000234

Certifico que nesta data (08/02/2023 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.177.105-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E3.EB64.AB23.C316 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

000235

Consulta realizada em: 12/02/2023 12:30:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SHAMAH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.947.812/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
UMBURANAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.001.536/001-49	INÍCIO ATIVIDADE:	17/04/2013
NOME DO CONTRIBUINTE	SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ / CPF	17947812000141
NOME DE FANTASIA	SHAMAH ENGENHARIA		
ENDEREÇO	AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N CENTRO		
CNAE-FISCAL	4399-1/03	Obras de alvenaria	000236

DEMAIS CNAES

	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
	4120-4/00	Construção de edifícios
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
	4292-8/02	Obras de montagem industrial
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
	4391-6/00	Obras de fundações
	4924-8/00	Transporte escolar
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
	8130-3/00	Atividades paisagísticas

DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023 VALIDADE: 31/12/2023	 Autenticidade	 Abrir Cartão
Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)		

Autenticação: 5e06c7083f439a221c1d365becb89f44e



MUNICÍPIO DE UMBURANAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 08/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000022/2023

Emissão: 08/02/2023

Validade: 09/05/2023

SHAMAN CONSTRUTORA EIRELI

CGA: 000.001.536/001-49

CNPJ: 17.947.812/0001-41

CNAE: 4399-1/03

AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N

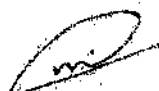
000237

CENTRO

44.798-000 - UMBURANAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Marivaldo Alberto Silva
Enc. De Deptº de Gestão Tributária
Doc. 041 de 23/03/2022 Mat. 333

Validação Web:



00220230000002200000415200

Emissor: MARIVALDO



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/02/2023 15:14:27 que o documento de hash (SHA-256) 6a23d70a13d05e3a7f06403e6c8e1f0aa8f17243f699cbe2a16a7564f5c60db foi validado em 08/02/2023 15:12:40 através da transação blockchain 0x4d4b2db7bc27e2043d5807fc26580735049abbad08ffa97733a66b151cb5be1f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11331)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



000238

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a23d70a13d05e3a7f06403e6c8eff0ea8f17243f699cbe2e16ef7564f5c60db** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 113311 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO MUNICIPAL**", faz prova de que em **08/02/2023 15:11:23**, o responsável **Shamah Construtora Eireli (17.947.812/0001-41)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Shamah Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 15:13:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d4b2db7bc27a2043d5607fc26580735049abbad08ffa97733a66b151cb5be1f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000239

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

Declaramos que o Sr. MARCELO CARDOSO SOARES, portador do RG: 14.232.577-58, representante da empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, com sede na Avenida Severino Ribeiro Granja, DECLARA que optou por não realizar a visita técnica, que assume expressamente as consequências do ato e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e das condições locais para a prestação do serviço e possíveis questionamentos a respeito da elaboração da planilha de preços.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.

SHAMAH CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 17.947.812/0001-41

MARCELO CARDOSO SOARES

SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF-18109446515.

ID-0231454392

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N – CENTRO UMBURANAS/BA CEP 44798-000. Email:Shamahengenharia2019@gmail.com
1455



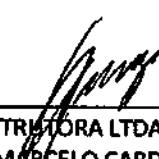
000140

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

A empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, situada a Avenida Severino Ribeiro Granja, inscrito no CNPJ nº 17.947.812/0001-41, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Marcelo Cardoso Soares, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.232.577-58 e do CPF nº 049.177.105-37, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.



SHAMAH CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 17.947.812/0001-41
MARCELO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-18109446515
ID-0231454392



DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

000241

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da TOMADA DE PREÇO 004/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de SOBRADINHO BA, marcado para as 10h00min horas do dia 17/02/2023, que a empresa Shamah Construtora Eireli – CNPJ n.º 17.947.812.0001-41, com sede na Avenida Severino Ribeiro Granja Umburanas BA, por mim representada, enquadra-se na condição de ME ou EPP e atende os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.


SHAMAH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.947.812/0001-41
MARCELO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-18109446515
ID-0231454392
PROCURADOR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

000242

A empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.947.812/0001-41, com sede na Avenida Severino Ribeiro Granja Umburanas - BA declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos Impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.


SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 17.947.812/0001-41
MARCELO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
Valter Antonio de Souza Araujo
CPF-18109446515
ID-02314543-92
PROCURADOR



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

000243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 17.947.812/0001-41 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.



SHAMAH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.947.812/0001-41
MARCELO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-18109446515
ID-0231454392



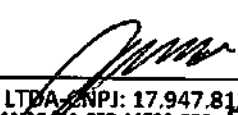
000244

DECLARAÇÃO EXPRESSA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE sobradinho - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

Eu, Marcelo Cardoso Soares portador da carteira de identidade 14.232.577-58 e do CPF 049.177.105-37 representante legal da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 17.947.812/0001-41 declara: disponibilidade de todos os equipamentos e máquinas necessários para a execução dos serviços no prazo estipulado com indicação do aparelhamento técnico, bem como da qualificação da equipe técnica, assim entendido o responsável técnico que se responsabilizará pelos trabalhos e conhece e concorda com todos os valores expressos neste edital e seus anexos (Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Serviços).

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.


SHAMAH CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.947.812/0001-41
AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N - CENTRO UMBURANAS - BA - CEP: 44700-000. Email: Shamahengenharia2019@gmail.com
1455
MARCLO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-18109446515
ID-0231454392



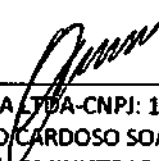
000245

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.947.812/0001-41, sediada na Avenida Severino Ribeiro Granja Umburanas - Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.


SHAMAH CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 17.947.812/0001-41
MARCELO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-18109446515
ID-0231454392



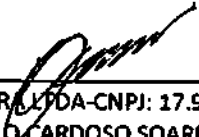
000246

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de ANDORINHA-BA, conforme estipulado no edital da **TOMADA DE PREÇO 01/2023** reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.


SHAMAH CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 17.947.812/0001-41

MARCELO CARDOSO SOARES

SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF-18109446515

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, S/N – CENTRO UMBURANAS-BA-CEP: 49.300-000. Email:Shamahengenharia2019@gmail.com
1455



000247

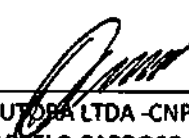
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

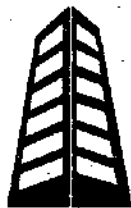
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.947.812/0001-41, sediada na Avenida Severino Ribeiro Granja Umburanas BA, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇO 004/2023** promovido pelo município de **ANDORINHA-BA** declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Umburanas, 14 de Fevereiro de 2023.


SHAMAH CONSTRUTORA LTDA -CNPJ: 17.947.812/0001-41
MARCELO CARDOSO SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-18109446515
ID-0231454392



SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Shamah construtora Eireli EIRELI- CNPJ 17.947.812/0001-41

TEL: (74) 99804-8179 / (74) 98861-7717

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000248

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Foi elaborada de maneira independente pela empresa Shamah Construtora Eirele – CNPJ 17.947.812/0001-41 tendo como representante legal Marcelo Cardoso Soares. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Umburanas/BA, 17 de Fevereiro de 2023.

Shamah Construtora Eireli -17.947.812/0001-41

Marcelo Cardoso Soares

Sócio/Administrador

Valter Antonio de Souza Araujo

CPF-181094465-15

ID-02314543-92



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

Pregão Presencial Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() CREDENCIAMENTO

(X) HABILITAÇÃO

(X) PROPOSTA DE PREÇOS

000249

EMPRESA

LICITANTE: JSSJ Comércio, Construções, Locações e Serviços Ltda.

CNPJ: 37.551.263/0001-07

REPRESENTANTE DA EMPRESA

João de Souza Santos Junior

CPF: 027.378.985-03

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 17/02/2023 às 10:40 horas.

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

De 04/2022

CIENTE / REPRESENTANTE DO LICITANTE:

37.551.263/0001-07

JSSJ Comércio Construções Locações e Serviços Ltda.-ME
R. Nossa Senhora Imaculada do Perpétuo Socorro, 167 - Alagadiço
CEP 48903-359 - Juazeiro-BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

Pregão Presencial Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() CREDENCIAMENTO

(x) HABILITAÇÃO

000250

(x) PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA

LICITANTE: AGA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 07.806.397/0001-52

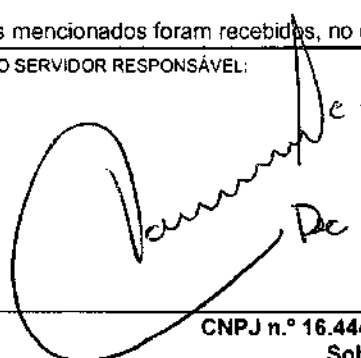
REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCOS ANDRÉ LUIZES G. SILVA

CPF: 106.271.194.76

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 17/02/23 às 10:30 horas.

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

CIENTE / REPRESENTANTE DO LICITANTE:


De 06/2/2023

07.806.397/0001-52
AGA CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI
R. CEL. AMORIM Nº 255 SALA - 27
GALERIA ROMANA - CENTRO
CEP: 56.302-320 PETROLINA-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000251

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023.

Aos 17/02/2023 (dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 004/2023, cujo objeto é "*Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais,*", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela(s) empresa(s), CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI – CNPJ 05.941.947/0001-10, DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 – CNPJ 29.105.195/0001-16, SHAMAM CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 17.947.812/0001-41, SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP – CNPJ 15.503.035/0001-10. As empresas JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.551.263/0001-07 e a empresa AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.806.397/0001-52, entregaram apenas documentos referente a proposta de preços e habilitação e se ausentaram da sessão. A empresa SHAMAM CONSTRUTORA EIRELI, esta representada presencialmente pelo seu procurador o senhor Valter Antônio de Souza Araújo, CPF 181.094.465-15, a empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, esta representada presencialmente pelo seu procurador o senhor Aluizio Batista de Lima, CPF 410.612.255-34, a empresa SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP, esta representada pelo seu procurador o senhor LUIZ DOS SANTOS, CPF 169.311.734-72, A empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI esta representada presencialmente pelo seu socio



000182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

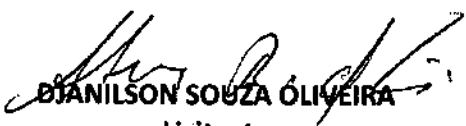
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

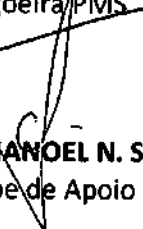
administrador o senhor Vinicius Gabriel Nunes dos Santos, CPF 708.626.914-00. Após devidamente credenciada as empresas apresentaram a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os respectivos envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Por ausência de sinal de internet, a sessão precisou ser suspensa, pela impossibilidade de consulta a documentação. Os representantes das empresas CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI e SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP, também se ausentaram da sessão. A Pregoeira após consulta e anuência das licitantes participantes presentes, suspende os trabalhos do presente certame para dar continuidade no dia 23 de fevereiro de 2023 às 10:00 (dez horas). Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante das empresas licitantes a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira/PMS



DANILSON SOUZA OLIVEIRA
Licitante



CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio



SHAMAM CONSTRUTORA EIRELI
Licitante



NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio

**SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES –
EIRELI EPP
AUSENTE**

**CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
AUSENTE**

TL DOOR

000253

PROPOSTA DE PREÇOS - A

MODALIDADE PREGAÇÃO PRESENCIAL 004/2023	
RAZÃO SOCIAL: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA	
CNPJ: 29.105.195/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751
ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba	
SESSÃO DE ABERTURA 17/02/2023	HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023****RAZÃO SOCIAL: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA****CNPJ: 29.105.195/0001-16****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751****000254****ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba****PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 17,00	R\$ 59.500,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00

Valor total da proposta: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação da mesma.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital.

000255

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Djanilson Souza Oliveira, Brasileiro, Solteiro, CPF 067.656.315-50 e RG 1566179785, residente na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA.

DADOS DO PROCURADOR: Aluizio Batista Lima, brasileiro, casado, pintor, portador do RG nº 4240779 expedido pela SSP/BA, CPF sob o nº 410.612.255-34, residente à Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho-BA.

DADOS BANCÁRIOS: Agência 3584-0, Conta Corrente 14058-9, Banco Bradesco

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
Procurador

327000



ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

OBJETO: É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JSSJ COMERCIO CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS
CNPJ. 37.551.263/0001-07

JSSJ COMERCIO CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 37.551.263/0001-07

Rua Nossa Senhora Imaculada do Perpetuo Socorro Nº 167 - Alagadiço - Juazeiro - BA

CEP: 48.903-359

Contato: (74) 99111-2431 / E-mail: josiasjjr07@gmail.com



CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos na **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023**.

000257

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme planilhas em anexo, que importou no valor total de:

R\$ 424.750,00

(quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo previsto para execução é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os dados complementares da empresa são:

TELEFONE/CELULAR: (74) 99111-2431

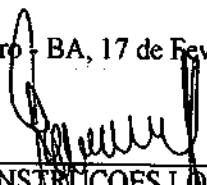
E-MAIL: josiasjir07@gmail.com.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência 3289, Conta Corrente 97.340-8, SICOOB.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Josias de Souza Santos Junior, brasileiro, casado, CPF: 037.379.995-03, RG: 12740964-56 SSP-BA, residente à Rua Nossa Senhora Imaculada do Perpetuo Socorro, nº 167, Bairro Alagadiço, Juazeiro-BA.

Juazeiro - BA, 17 de Fevereiro de 2023.


JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 37.551.263/0001-07
JOSIAS DE S. S. JUNIOR

RUA NOSSA SENHORA DO IMACULADO DO PERPETUO SOCORRO, 167, CEP: 48903-359, JUZEIRO – BA, CNPJ: 37.551.263/0001-07 – FONE: (74) 9 9111-2431 – E-MAIL: josiasjir07@gmail.com



Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PROPOSTA DE PREÇOS

000258

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Proposta que faz a empresa JSSJ COMERCIO, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.551.263/0001-07 e inscrição municipal nº 1317180001, estabelecida na rua: Nossa Senhora Imaculado do Perpetuo Socorro nº 167, Alagadiço Juazeiro-BA, para a prestação dos serviços relacionados, conforme estabelecido no pregão presencial nº 004/2023, processo administrativos nº 023/2023.

Valor total: R\$ 424.750,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta).

Validade da proposta: 60 dias

Validade da Proposta: Conforme o edital.

Forma de Pagamento: Conforme o edital.

Prazo de Entrega: Conforme o edital.

JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 37.551.263/0001-07
JOSIAS DE S. S. JUNIOR

RUA NOSSA SENHORA DO IMACULADO DO PERPETUO SOCORRO, 167, CEP: 48903-359, JUZEIRO - BA, CNPJ: 37.551.263/0001-07 - FONE: (74) 9 9111-2431 - E-MAIL: josiasjr07@gmail.com



000259

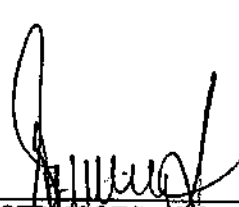
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargo sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços de locação de veículos e maquinários diversos.
- b) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.
- c) Local de entrega: Município de Juazeiro - BA


JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 37.551.263/0001-07
JOSIAS DE S. S. JÚNIOR

JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				000260	
1	Aplicação Manual de pintura com tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 14,50	R\$ 108.750,00
2	Aplicação de Piso com tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 De Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
3	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em paredes Externas, Duas demãos. AF_11/2016	M²	3.000	R\$ 14,50	R\$ 36.000,00
4	Aplicação Manual de pintura com tinta Texturizada Acrílica em paredes externas. AF_06/2014	M²	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
5	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em teto, duas demãos. AF_06/2024	M²	4.000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
6	Pintura com tinta Alquídica de Fimdo e acabamento (Esmalte Sintético Grafite) aplicada em rolo ou pincel sobre perfil metálica executada em fábrica (por demão) AF_01/202	M²	3.500	R\$ 17,00	R\$ 59.500,00
7	Pintura Tinta de Acabamento (pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 17,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL				R\$	424.750,00

AGA CONSTRUÇÕES

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇO - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
SESSÃO DE ABERTURA 17/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H**

000261

**AGA Construções
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Coronel Amorim - Nº 225- Sala 27 - Bairro: Centro - CEP 56.302-320
- Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542**

**AGA Construções
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Coronel Amorim - Nº 225- Sala 27 - Bairro: Centro - CEP 56.302-320 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542**

AGA CONSTRUÇÕES

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Sobradinho -BA

000262

Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme planilhas em anexo, que importou no valor total de:

469.375,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo previsto para execução é de 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os dados complementares da empresa são:

TELEFONE/CELULAR: (87) 98868-9542

E-MAIL: construtoraaga@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência 3586, Conta Corrente 1097-9, Operação 003, Caixa Econômica Federal.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Marcos André Nunes e Silva, brasileiro, casado, CPF: 106.271.194-76, RG: 1454877928 SSP-BA, residente à Rua Cícero Amorim, nº 60, Bairro São Jose, Petrolina-PE.

Petrolina - PE, 17 de Fevereiro de 2023.

AGA Construções

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Coronel Amorim - Nº 225- Sala 27 - Bairro: Centro - CEP 56.302-320 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA Construções

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Coronel Amorim - Nº 225- Sala 27 - Bairro: Centro - CEP 56.302-320 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES

000263

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M ²	7.500	13,75	103.125,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M ²	2.000	25,00	50.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M ²	3.000	13,75	41.250,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M ²	1.500	30,00	45.000,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M ²	4.000	19,00	76.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M ²	3.500	22,00	77.000,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M ²	3.500	22,00	77.000,00
				TOTAL	R\$ 469.375,00

AGA Construções

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Coronel Amorim - Nº 225- Sala 27 - Bairro: Centro - CEP 56.302-320 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

492000

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PROPOSTA DE PREÇO

17/02/2023 10:00 HORAS

● NPJ: 15.503.035/0001-10 ●

E-mail: soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 9-99810-2752

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000265

OBJETO prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa proposta financeira por preço global R\$ 334.130,00 (trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta reais) Validade da proposta 60 (sessenta dias) com direito de revisão e atualização na forma legal.

Prazo para início dos serviços; será contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS
Condições de pagamento: Conforme o Edital

EMPRESA:

Razão Social – SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE
CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10F8F88

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Procurador: LUIZ DOS SANTOS

CPF nº 169.311.734.72

Estado civil: Casado

Profissão: Empresário

Endereço residencial: Rua "A", nº 21, Bairro Colina Imperial, Cidade Petrolina/PE

E-mail: soluster.servicos@hotmail.com

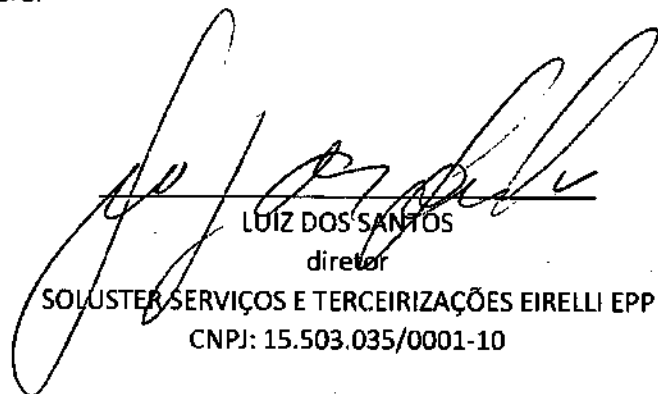
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA:

Caixa Econômica Federal

Agência nº 0812

C/C nº 4157-1

Petrolina, 17/02/ 2023.



LUIZ DOS SANTOS
diretor
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000266

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 8,00	R\$ 60.000
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, InclusoFundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016	M²	3.000	R\$12,71	R\$ 38.130,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
	Valor total				R\$ 334.130,00

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

000267

CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PROPOSTA DE PREÇO

17/02/2023 - 10:00 HORAS

CNPJ: 05.941.947/0001-10

E-mail: construtorasaofrancisco13@gmail.com

Telefone: (87) 98138-0401

CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

000268

OBJETO: prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais,

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa proposta financeira por preço global R\$ 429.455,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) Validade da proposta 60 (sessenta dias) com direito com direito revisão e atualização na forma legal.

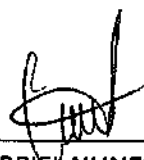
Prazo para inicio dos serviços; sera contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS
Condições de pagamento: Conforme o Edital

EMPRESA:

Razão Social – CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI

Endereço- Avenida: BARAO DE CONTEDES-R-09 ,Nº 990, Bairro: JATOBA , Petrolina

CNPJ Nº – 05.941.947/0001-10



Petrolina, 17/02/ 2023.

VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
DIRETOR
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI
CNPJ: 05.941.947/0001-10

CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade e	Valor	Valor total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 12,71	R\$ 95.325
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$12,71	R\$ 38.130,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
				VALOR TOTAL	429.455,00



Avenida: BARAO DE CONTEADAS-R-09, N° 990, Bairro: JATOBA, Petrolina – CEP: 56.318-385

CNPJ N° 05.941.947/0001-10 e-mail: construtorasaofrancisco13@gmail.com

Fone: (087) 98138-0401



CONSTRUTORA SHAMAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL
TOMADA DE PREÇO 004/2023

DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023

HORARIO 10:00 hS

PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE A



CONSTRUTORA SHAMAH

A Prefeitura Municipal de sobradinho- Bahia

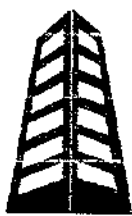
Tomada de Preço 004/2023

Dia 17 de Fevereiro de 2023

Horario: 10:00 HS

000271

PROPOSTA DE PREÇO



SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Shamah construtora Eireli EIRELI- CNPJ 17.947.812/0001-41

TEL: (74) 99804-8179 / (74) 98861-7717

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000272

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Foi elaborada de maneira independente pela empresa Shamah Construtora Eireli – CNPJ 17.947.812/0001-41 tendo como representante legal Marcelo Cardoso Soares. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas;

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Umburanas/BA, 17 de Fevereiro de 2023.

Shamah Construtora Eireli - 17.947.812/0001-41

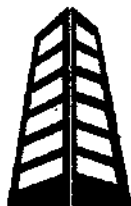
Marcelo Cardoso Soares

Sócio/Administrador

Valter Antonio de Souza Araujo

CPF-181094465-15

ID-02314543-92



SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Shamah construtora Eireli EIRELI- CNPJ 17.947.812/0001-41

TEL: (74) 99804-8179 / (74) 98861-7717

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

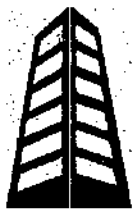
000273

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 004/2023	
RAZÃO SOCIAL: SHAMAH CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ:17.947.812/0001-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA	
TELEFONE: 74 98115-1455	EMAIL:SHAMAHENGENHARIA2019@GMAIL.COM
BANCO (ITAU)	AGENCIA Nº:4960 CONTA CORRENTE Nº:99661-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS	
DESPESAS RELATOVAS A PESSOAL 20% E INSUMOS 20%	

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, InclusoFundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$ 25,50	R\$ 76.500,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 39,00	R\$ 136.500,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 32,00	R\$ 112.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 569.750,00



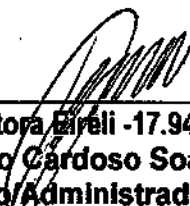
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Shamah construtora Eireli EIRELI- CNPJ 17.947.812/0001-41

TEL: (74) 99804-8179 / (74) 98861-7717

000274

Umburanas/BA, 17 de Fevereiro de 2023.



Shamah Construtora Eireli -17.947.812/0001-41

Marcelo Cardoso Soares

Sócio/Administrador

Valter Antonio de Souza Araujo

CPF-181094465-15

ID-02314543-92

Procurador



000275

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023	
RAZÃO SOCIAL: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA	
CNPJ: 29.105.195/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751
ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba	
SESSÃO DE ABERTURA 17/02/2023	HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H



Cartório de Notas

Cláudia Araújo - Tabeliã

Livro: 133-P Folhas: 169



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Juazeiro - BA

AGP
1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente

Procuração Pública que faz DJANILSON SOUZA OLIVEIRA, na forma abaixo:

000276

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **1º Cartório de Notas**, sito na Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, perante mim, Ana Gabriela de Oliveira Silva, Escrevente, compareceu como outorgante: **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osorio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; neste ato representada por seu titular **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1566179785, expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.656.315-50, não informou endereço eletrônico, nascido em 29/04/1995, filho de Naclidio da Silva Oliveira e Maria Gecelma Teixeira, residente e domiciliado na Rua Salto Osorio, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim apresentadas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade nº 4240770, expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.612.255-34, não informou endereço eletrônico, nascido em 11/08/1967, filho de Doralice Pianco de Lima e Raimundo Batista de Lima, residente e domiciliado na Rua Salto Osorio, nº 1, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; a quem confere amplos e gerais poderes especiais para o fim especial de representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos; perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, dita procuradora, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, apresentar documentos e participar de licitações, tomada de Preço, Pregão em geral, Carta Convite, concorrência, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, fazer impugnações, reclamações, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 16/03/2023

Assinatura

Rua Cícero Feitosa, nº 427 | Alagadiço | Juazeiro / BA | CEP: 48.904-350

Telefone: (74) 3613-5795 | E-mail: 1cartoriojuazeiro@gmail.com | www.1cartoriojuazeiro.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

000277

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Estevenete

contratuais, alterações contratuais, inclusive da habilitação, votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, protestos, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avaliar duplicatas para descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer parcelamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, bem como, comprar, vender, ceder, alugar, administrar quaisquer bens móveis em nome do outorgante, requerer e receber licenças em geral, assim como, também, **CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV** de qualquer exercício, dar entrada e retirar documentos, solicitar 2ª via de documentos, laudos de vistorias, certidões, realizar vistoria, retirar o veículo em caso de apreensão, recadastramento, alteração de características do veículo/endereço, mudança de placa, pagar licenciamento, requer alvará, isenção de IPVA, pagar e baixar multas, taxas e impostos, parcelar débitos de multas e IPVA, assinar termos, requerimentos, assinar e reconhecer firma do DUT e de todos os demais documentos que se fizerem necessários, efetuar pagamentos de impostos, taxas e licenciamentos, receber quitação, representado-a, perante **Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e/ou Autárquicas, Receita Federal, Justiça Federal, Prefeituras, SAC, DETRAN, INSS, Seguradoras, Financiadoras, Junta Comercial da Bahia ou de qualquer estado brasileiro, Empresas Privadas ou Particulares, Cartórios em Geral, Prestadoras de Cartões de Crédito, Operadora de Leasing e onde mais for mister, Lojas e Comércio em geral, Delegacias, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Estadual; 2) BANCO BRADESCO S/A, em especial agência 3584, conta 14058-9, e/ou em qualquer instituição financeira ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, podendo fazer saques e transferências, mudar de agência bancária, autorizar débitos, fazer depósitos, solicitar e verificar saldos e extratos de contas, solicitar e/ou receber cartão magnético, cadastrar, alterar, registrar, desbloquear e fazer uso de senhas eletrônicas, renovar senhas, requisitar talões de cheque, assinar, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

16/02/2023

Assinado

049539



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Juazeiro - BA

000278

1º CARTÓRIO DE NOTARIADO
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escritora

Assinatura

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

000279

procuração pública que foi lida perante todos. E eu AGS
 Ana Gabriela de Oliveira Silva, Escrevente, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO AGS DA VERDADE

AGS
 Ana Gabriela de Oliveira Silva
 Escrevente

1º CARTÓRIO DE NOTAS
 JUAZEIRO - BAHIA
 Ana Gabriela de O. Silva
 Escrevente

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2805.AC036862-6
 TFAQLSUX3T
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



DAJE(S): 021326. Emolumentos: R\$ 47,17. Taxa de Fiscalização: R\$ 33,50. FECOM: R\$ 12,89. PGE: R\$ 1,87.
 FMMPBA: R\$ 0,98. Defensoria Pública: R\$ 1,25. Valor Final: R\$ 97,66.

(ASS.) DJANILSON SOUZA OLIVEIRA (OUTORGANTE), TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 16 / 02 / 2023

Assinatura

049540

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000280



Identificação

Nome Empresarial

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Nome do Empresário

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Nome Fantasia

TL DOOR

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

1566179785

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

067.656.315-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.105.195/0001-16

Endereço Comercial

CEP

48925-000

Bairro

VILA SAO FRANCISCO

Logradouro

RUA SALTO OSORIO

Município

SOBRADINHO

Número

45

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Serigrafista publicitário

independente

Instalador(a) de painéis

publicitários, independente

Carpinteiro(a) instalador(a)

independente

Telhador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

000281

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72923330

Número do Identificador
29105195000116

Data de Emissão
28/02/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

000282



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a9f3x7c3m0c9k43d1e7j4k4a3chave3=87-05a0c0p0e1h2n0ncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1995, SOLTEIRO, PINTOR, CPF nº 067.656.315-50, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 3294171-0040, órgão expedidor GERENCIA REGIONAL DE TRABALHO E EMPREGO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SALTO OSORIO, 45, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL titular da empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29805943336, com sede R Salto Osorio, 45, Casa, Vila Sao Francisco Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.105.195/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO. SERVICOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INCLUSIVE A COLOCACAO DE ELEMENTOS DE DECORACAO DIVERSOS EM GESSO EM PAREDES, FACHADAS, TETOS, COLUNAS E VIGAS. SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234528 em 14/09/2022

Protocolo 226148700 de 13/09/2022

Nome da empresa D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA NIRE 29805943336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221505006198878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX73MOC9k4NDKj4KAa&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

000283

4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

4399-1/03 - obras de alvenaria.

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOBRADINHO/BA, 27 de abril de 2022.

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234528 em 14/09/2022

Protocolo 226148700 de 13/09/2022

Nome da empresa D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA NIRE 29805943336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221505006198878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





226148700

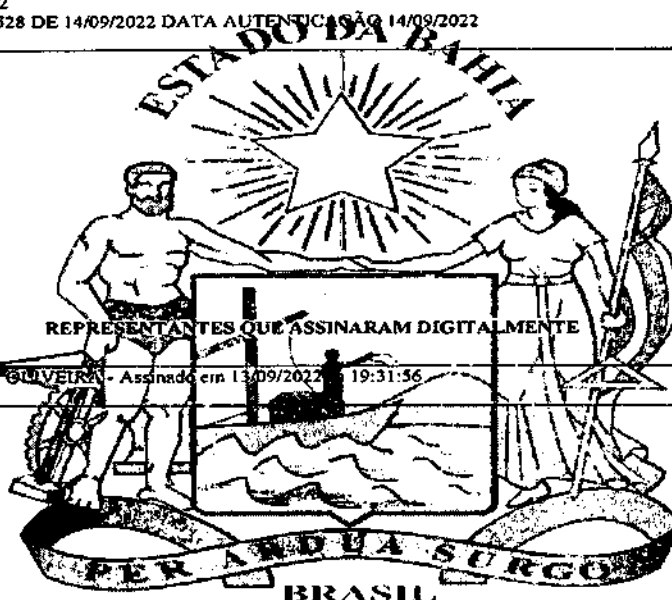
000284

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

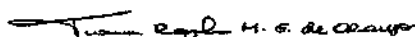
NOME DA EMPRESA	D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
PROTOCOLO	226148700 - 13/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29805943336
CNPJ 29.105.195/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98234528 DE 14/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2022



Cpf: 06765631550 - DJANILSON SOUZA OLIVEIRA - Assinado em 13/09/2022 19:31:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234528 em 14/09/2022

Protocolo 226148700 de 13/09/2022

Nome da empresa D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA NIRE 29805943336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221505006198878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome e Sobrenome: **ALUNO BATISTA DE LIMA** Data de Nascimento: **26/09/1992**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **11/09/1997 ITAPETINGA**

4a DATA PASSADO: **11/07/2022** 5a VALIDADE: **08/07/2027** ACC: **D**

6a SOC. IDENTIDADE (CPF, RG, CNH, etc.): **4240770 SSP BA**

7a CPF: **410.612.255-34** 8a Nº Registro: **08510709691** 9a Categoria: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

Função: **RAIMUNDO BATISTA DE LIMA**
DORALICE PIANGO DE LIMA

10 OBSERVAÇÕES

ACC	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												

11 LOCAL: **JUAZEIRO, BA**

BAHIA

Assinatura do Examinador: **08184066617**
BA511514237

Vertical: **2467931016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COLOCAÇÃO

SOBRADINHO

16/02/2023

Assinatura

000286

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO KELLO AOS 18 ANOS		15.661.797-85		25-11-2011	
NÃO PLASTIFICAR		DJANILSON SOUZA OLIVEIRA			
		NACLIDIO DA SILVA OLIVEIRA			
		MARIA GECELMA TEIXEIRA SOUZA			
		SOBRADINHO BA		29-04-1995	
		C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS			
		1º OFÍCIO LV A61 FL 102 RT 143207			
		067.656.315-50			
<i>Djanilson Souza Oliveira</i> ASSINATURA DO TITULAR		<i>Paula Ul. de Oliveira</i>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 17/02/2003
Assinatura

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.105.195/0001-16

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

000287

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/11/2017	31/12/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000288	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.105.195/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2017	
NOME EMPRESARIAL D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TL DOOR				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R SALTO OSORIO		NÚMERO 45		COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALUFERTEC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9947-1549			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 15:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 16/02/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	29.105.195/0001-16	Inscrição Estadual:	144.855.751	UF:	BA
Razão Social:	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SALTO OSORIO				
Número:	45	Complemento:	CASA	Bairro:	VILA SAO FRANCISCO
UF:	BA	Município:	SOBRADINHO	CEP:	48925000
Endereço Eletrônico:	JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM			Telefone:	(74) 88151277

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualqu				
Data da Inscrição Estadual:	21/11/2017	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/10/2022		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

000290

Identificação

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Inscrição Estadual: 144.855.751 ME

Razão Social: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Nome Fantasia: TL DOOR

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA SALTO OSORIO

Número: 45

Bairro/Distrito: VILA SAO FRANCISCO

Município: SOBRADINHO

Telefone: (74) 88151277

Referência: PROXIMO AO CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO - CES

Complemento: CASA

CEP: 48925-000

UF: BA

E-mail: JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 21/11/2017

Atividade Econômica Principal:

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4329101 - Instalação de painéis publicitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SALTO OSORIO

Referência:

Bairro: VILA SAO FRANCISCO

Município: SOBRADINHO

Complemento: CASA

Número: 45

CEP: 48925000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referência:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/02/2023

000291

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SOBRADINHO

000292

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.002.657/001-09	INÍCIO ATIVIDADE:	22/11/2017
NOME DO CONTRIBUINTE	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	CNPJ / CPF	29105195000116
NOME DE FANTASIA	TL DOOR		
ENDEREÇO	RUA SALTO OSORIO, 45 SAO FRANCISCO		
CNAE-FISCAL	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	

DEMAIS CNAES

1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023 VALIDADE: 31/12/2023	 Autenticidade	 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor) Abrir Cartão
---	--	---

Autenticação: 86799b344d1fafa8eebb1b723ae06732



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000293

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:42 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **0F9D.1158.9157.DA02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000294

Data Impressão: 16/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000019/2023

Emissão: 18/01/2023

Validade: 18/04/2023

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CGA: 000.002.657/001-09

CNPJ: 29105195000116

CNAE: 3299-0/03

RUA SALTO OSORIO ,45

QUADRA- 02

SAO FRANCISCO

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000001900000223051

Emissor: VIA WEB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 16/02/2023 15:55

SECRETARIA DA FAZENDA

000295

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.966 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231004245

RAZÃO SOCIAL	
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.855.751 - BAIXADO	29.105.195/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000296

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.105.195/0001-16
Razão Social: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA
Endereço: RUA SALTO OSORIO 45 / VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501362232498377

Informação obtida em 16/02/2023 16:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000297

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Certidão nº: 7312587/2023
Expedição: 16/02/2023, às 15:55:43
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.105.195/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000298

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00086794

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Endereço: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022

Caixa : 0

Folha:

000300



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
10 de janeiro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	31,00
	Movimento do Dia....:		0,00	31,00
14 de janeiro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	836,74
	Movimento do Dia....:		0,00	836,74
17 de janeiro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 118	1435	900,00	0,00
	Movimento do Dia....:		900,00	0,00

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=VP2RYTEybi_MakfuVGSiWAlI8yW8UCzR3yZGPYfdCtJlIKzAzEsCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-MERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

Caixa : 0

Folha:

000301



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
10 de fevereiro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	32,00
	Movimento do Dia....		0,00	32,00
11 de fevereiro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	729,16
	Movimento do Dia....		0,00	729,16
15 de fevereiro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 119	1435	900,00	0,00
	Movimento do Dia....		900,00	0,00
20 de fevereiro de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	18,00
	Movimento do Dia....		0,00	18,00

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_MAKIUVGSIWAI18Yw8UCcR3yZGPY4DCT111KZAEscFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENT0

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

Caixa : 0

Folha:

000302



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
07 de março de 2022				
Bradesco (45)	Aquisição de material para uso em serviço	310	0,00	61.784,33
	Movimento do Dia.....		0,00	61.784,33
10 de março de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	807,52
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	31,00
	Movimento do Dia.....		0,00	838,52
15 de março de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 120	1435	900,00	0,00
	Movimento do Dia.....		900,00	0,00
20 de março de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	18,00
	Movimento do Dia.....		0,00	18,00
29 de março de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 122	1435	580,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 121	1435	870,00	0,00
	Movimento do Dia.....		1.450,00	0,00
30 de março de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 123	1435	93.997,00	0,00
	Movimento do Dia.....		93.997,00	0,00

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEYD1-MaKfUGS1WAI18Yw8UczR3YzGPyfDCTj1IKZAESCF...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-MERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

000303

Caixa : 0

Folha:



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
10 de abril de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	33,00
	Movimento do Dia....		0,00	33,00
14 de abril de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	792,32
	Movimento do Dia....		0,00	792,32
16 de abril de 2022				
Bradesco (45)	Aquisição de material para uso em serviço	310	0,00	79.142,84
	Movimento do Dia....		0,00	79.142,84
20 de abril de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 126	1435	99.515,00	0,00
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	1.918,34
	Movimento do Dia....		99.515,00	1.918,34

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy01_MakfUVGS1WAI18Yw8UC2R3YzGPIYfDCTi1IKZAEscfA...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJAMILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERISSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

000304

Caixa : 0

Folha:



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
06 de maio de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 127	1435	1.520,00	0,00
	Movimento do Dia....		1.520,00	0,00
10 de maio de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	31,00
	Movimento do Dia....		0,00	31,00
13 de maio de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 129	1435	1.450,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 128	1435	870,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 130	1435	1.160,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 131	1435	580,00	0,00
	Movimento do Dia....		4.060,00	0,00
17 de maio de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	863,99
	Movimento do Dia....		0,00	863,99
19 de maio de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 133	1435	1.160,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 132	1435	1.450,00	0,00
	Movimento do Dia....		2.610,00	0,00
20 de maio de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	2.000,25
	Movimento do Dia....		0,00	2.000,25

(XXXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=192RYTEVD1 MAKIUVGSIWAI18Yw80GzR3y2GPyfDCTI1IKZAEscFA...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA/09448175485-MERISSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

Caixa : 0

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Entrada	
10 de junho de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	32,00
	Movimento do Dia.....		0,00	32,00
11 de junho de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	702,63
	Movimento do Dia.....		0,00	702,63
14 de junho de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 136	1435	1.160,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 134	1435	1.160,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 135	1435	870,00	0,00
	Movimento do Dia.....		3.190,00	0,00
20 de junho de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	198,67
	Movimento do Dia.....		0,00	198,67

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTYB1_MAKFUVGS1NAT18YW8UCZ83YzGPYfDcTt1LK1AZfSCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-MERYSSON FILIPI PEREIRA BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

Caixa : 0

000306

Folha:



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
10 de julho de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	31,00
	Movimento do Dia....		0,00	31,00
12 de julho de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	792,22
	Movimento do Dia....		0,00	792,22
20 de julho de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	79,75
	Movimento do Dia....		0,00	79,75
22 de julho de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 137	1435	1.160,00	0,00
	Movimento do Dia....		1.160,00	0,00

(XXXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_MakfuvGSIWAl18Yw80CzR3YzGFXIDCT11KZAZESCF...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DUNILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERNYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CNP: 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

000307

Caixa : 0

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Entrada	
01 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Aquisição de material para aplicação em serviços	310	0,00	26.144,74
	Movimento do Dia....:		0,00	26.144,74
02 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 139	1435	44.475,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 140	1435	31.005,00	0,00
	Movimento do Dia....:		75.480,00	0,00
07 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Aquisição de material para uso em serviço	310	0,00	81.433,94
	Movimento do Dia....:		0,00	81.433,94
10 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	33,00
	Movimento do Dia....:		0,00	33,00
14 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	901,45
	Movimento do Dia....:		0,00	901,45
19 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 141	1435	1.160,00	0,00
	Movimento do Dia....:		1.160,00	0,00
20 de agosto de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	29,00
	Movimento do Dia....:		0,00	29,00

(XXXXX)

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEVb1_NAKUWGSIWALIB8W8UCR3YZGPYEDOTL1JKZAZSCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DANILSON SOUZA OLIVEIRA 109448175485-MERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

000308

Caixa : 0

Folha:



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
01 de setembro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 142	1435	2.900,00	0,00
	Movimento do Dia....		2.900,00	0,00
10 de setembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	32,00
	Movimento do Dia....		0,00	32,00
13 de setembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	906,18
	Movimento do Dia....		0,00	906,18
20 de setembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	1.538,60
	Movimento do Dia....		0,00	1.538,60

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_MakFUVGS1WAl18Yw8UC2R3yzGPfD0Til1KZa2Escfa...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 109448175485-MERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENT0

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

000309

Caixa : 0

Folha:



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
10 de outubro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	31,00
	Movimento do Dia.....		0,00	31,00
12 de outubro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	752,48
	Movimento do Dia.....		0,00	752,48
14 de outubro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 143	1435	1.740,00	0,00
	Movimento do Dia.....		1.740,00	0,00
20 de outubro de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	72,50
	Movimento do Dia.....		0,00	72,50

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_MakfUVGSIWAI18Yw8UCzR3y2GPyfDCTi1IKZAFScFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 109448175485-MERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

000310

Caixa : 0

Folha:



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
07 de novembro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 146	1435	580,00	0,00
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 144	1435	870,00	0,00
	Movimento do Dia....		1.450,00	0,00
10 de novembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	32,00
	Movimento do Dia....		0,00	32,00
14 de novembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	969,20
	Movimento do Dia....		0,00	969,20
20 de novembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	43,50
	Movimento do Dia....		0,00	43,50
30 de novembro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 147	1435	65.068,30	0,00
	Movimento do Dia....		65.068,30	0,00

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_MakEUVGSIWAI10Yw8UCAR3YzGPyfD0T11KZAZESCF
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-MERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA (00025)

CNPJ/CPF : 29105195000116

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2022 à 31/12/2022

Caixa : 0

Folha:

000311



Conta	Histórico	C/P	Entrada	
08 de dezembro de 2022				
Bradesco (45)	Prestação de serviço conf. NF 148	1435	580,00	0,00
	Movimento do Dia....:		580,00	0,00
10 de dezembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de água	2095	0,00	33,00
	Movimento do Dia....:		0,00	33,00
13 de dezembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagt. conta de energia	2095	0,00	755,49
	Movimento do Dia....:		0,00	755,49
20 de dezembro de 2022				
Bradesco (45)	Pagamento do ISS	810	0,00	1.662,96
	Movimento do Dia....:		0,00	1.662,96

(XXXXX)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyDl_MakfuVGS1WAI18yW8UCzR3YZGPFYfDcTl11KZAEscFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERXSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Descrição	Classificação	
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	358.580,30C
=Receita de serviços		****358.580,30C
=Receita sobre Serviços		****358.580,30C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****358.580,30C
=T o t a l - Receita		****358.580,30C
Despesas		
Custos diretos da produção		
Custos dos produtos vendidos		
Custos		
Custos de Serviços Prestados	4-1-01-01-02	283.447,25D
=Custos		****283.447,25D
=Custos dos produtos vendidos		****283.447,25D
=T o t a l - Custos diretos da produção		****283.447,25D
Despesas		
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção		
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	10.191,38D
=Despesas com Localização e Manutenção		*****10.191,38D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*****10.191,38D
=T o t a l - Despesas		*****10.191,38D
Tributos		
Impostos		
ISS S/ FATURAMENTO	4-4-01-01-03	7.594,07D
=Impostos		*****7.594,07D
=Tributos		*****7.594,07D
=T o t a l - Despesas		****301.232,70D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

000312

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_MakfUVGSIWAI18Yw80CZNR3YzGPYEDCT11K2AZESCEFA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DIANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA(00025)

CNPJ: 29105195000116

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 0 Folha: 15

Descrição

Classificação

000313

Exercício Atual

RECEITAS-----> 358.580,30C

DESPESAS + CUSTO-----> 301.232,70D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****57.347,60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTdybi_MakFuVGS1WAl18yW8UczR3YzGPYfDCT11KzAzEsfCA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA(00025)

CNPJ : 29105195000116

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário: 0

Folh

Exercicio

Descrição

Nota

Classificação

****127.362,

Ativo

****106.362,10D

Circulante

000314

*****92.303,50D

Disponível

*****92.303,50D

Banco conta movimento

Bradesco

1-1-01-02-03

92.303,50D

Estoques

*****14.058,60D

Estoques em trânsito

*****14.058,60D

Materiais de Uso/Consumo

1-1-08-01-05

14.058,60D

Ativo Não Circulante

*****21.000,00D

Imobilizado

*****21.000,00D

Máquinas e equipamentos

*****21.000,00D

Máquinas e equipamentos

1-2-03-03-01

21.000,00D

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Contador

CRC: 044885

CPF:094.481.754-85

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 06765631550

RG:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYbYb1_MaKfUVGS1WAl18Yw8UcZNR3YzGPyFD0T11KZAzEsCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA OBRAS DE ALVENARIA(00025)

CNPJ : 29105195000116

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Descrição	Noia	Classificação	Diário: 0	Folb	Exercicio
Passivo					****127.362
Circulante			000315		*****14,50C
Tributos e Contribuições					*****14,50C
Tributos e Contribuições					*****14,50C
Imposto Sobre Serviços - ISS		2-1-05-01-03			14,50C
Passivo Não Circulante					*****70.000,00C
Capital Social - Cotas		2-2-02-01-01			70.000,00C
Patrimônio líquido					*****57.347,60C
Lucros/Superávits Acumulados ou Resultado					*****57.347,60C
Lucros/Superávits Acumulados					*****57.347,60C
Lucros/Superávits Apurados		2-3-03-01-01			57.347,60C

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC: 044885
CPF:094.481.754-85

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 06765631550
RG:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_MaKfUvGS1WAt18Vw8UGzR3y2GPFYFDCTi11KzAzEsCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA



000316

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 127.362,10 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS
E SESENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022

DIANILSON SOUZA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 06765631550

RG: Orgão:

Expedição:

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 094.481.754-85 CRC: 044885

RG: 1172825106 Orgão: SSPBA

Expedição: 18/07/2015

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_MAKfUVGS1JA118y*8UCzR3YzGPyfDCTi1IKZAzESCF
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DIANILSON SOUZA OLIVEIRA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.014,50	
Ativo	127.362,10	= 0,55

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 55% do ativo total.

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.014,50	
Patrimônio Líquido	57.347,60	= 1,22

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 122% do capital próprio.

Solvência Geral

Ativo	127.362,10	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.014,50	= 1,82

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 182 % do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.014,50	
Ativo	127.362,10	= 0,55

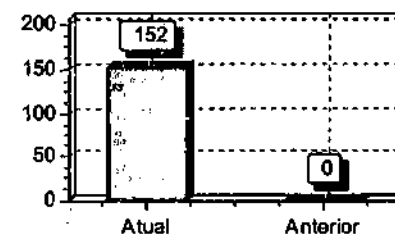
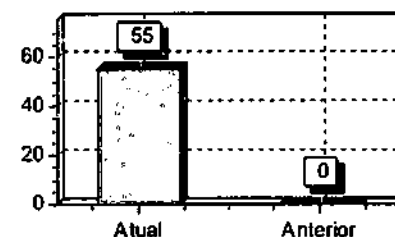
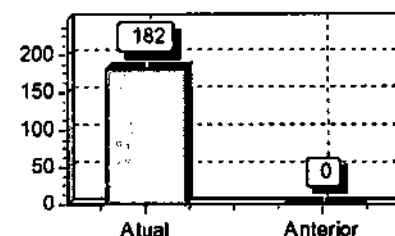
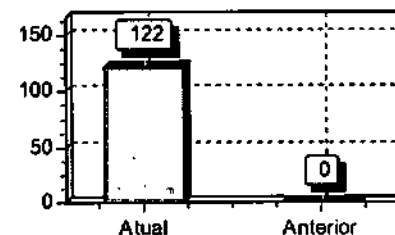
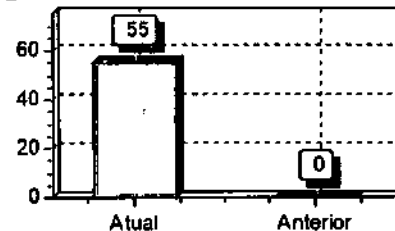
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 55 % do investimento total.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	106.362,10	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	70.014,50	= 1,52

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,52 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

000317



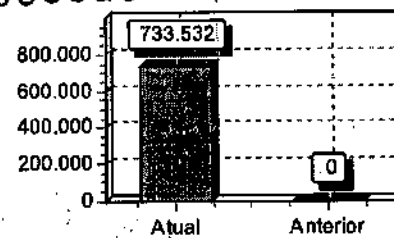
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl MAKfuvGSIWAI18yw8UCR3yzGPyFDCT11K2AzEsCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	106.362,10	
Passivo Circulante	14,50	= 7.335,32

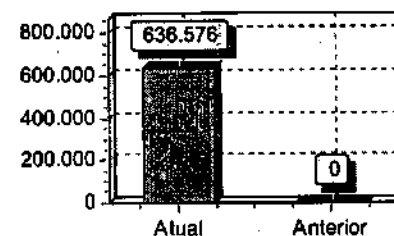
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7.335,32 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

000318

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	92.303,50	
Passivo Circulante	14,50	= 6.365,76

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6.365,76 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022.

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 06765631550

RG:

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Contador

CPF: 094.481.754-85 CRC: 044885

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=fvP2RrEYb1MAKfUVGS1WAI18Yw80czR3yzGPYFDCT11IK2AZESCFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA, 0948175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

000319



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7P2RYTEybl_MakfVCSIMAI18Yw8UCzR3YzGPYfDCT11IKZaZEscFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

19

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00001372
Nome: WERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA CPF: 094.481.754-85
CRC/UF n.º BA-044885/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/05/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Nº 1 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.481.754-85 Controle : 9680.1936.1563.1877

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Empresário Individual **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA** é uma organização constituída por um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com previsão de aumento para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até dezembro de 2023, com a ampliação de serviços prestados e prospecção de faturamento, com sua sede na Rua Salto Osorio, 45, Casa, Bairro Vila São Francisco, na cidade de Sobradinho, no Estado da Bahia e tem como principal objeto social a Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, no ramo da pintura profissional, e vem desenvolvendo suas atividades no setor público, seu foco primordial, com previsão de demanda para iniciar atendimentos no setor privado. Foi constituída em 20/11/2017 conforme seu documento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29805943336, em 14/09/2022 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.105.195/0001-16.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis do Empresário Individual D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 2000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.





2.1. ESTOQUES/MATERIAL DE USO/CONSUMO

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O estoque é de aplicação nas pinturas públicas realizadas pelo empresário individual, tendo como saldo apurado em 31/12/2022 o valor de R\$ 14.058,60.

2.2. IMOBILIZADO

Os investimentos estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2022. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira. Com um investimento em 31/12/2022 de R\$ 70.000,00

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A entidade tem um custo elevado no Passivo a Curto Prazo no valor de R\$ 127.362,10, incorrido por aquisição de bens e Estoques para Uso e Consumo.

2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de material aplicado, seu preço de aplicação menos o custo para

completá-lo e despesas, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa. A entidade efetuou testes de *impairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa/custos reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes, tendo um resultado positivo de R\$ 57.347,60.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, Passivos, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período, como apresentou lucro de R\$ 57.347,60.

Werysson Fillipe Borges Pereira da Silva
CRC: BA-044885/O
CONTADOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1MAKtUVGSIWALI8Yw8UCzR3YzGPFIDCTI1IKZAEscFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA109448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO DETALHADO

000323

Nº de Ordem 1

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de DIÁRIO DETALHADO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
Endereço: R SALTO OSORIO, 45 - CASA
Bairro: VILA SAO FRANCISCO
C.E.P.: 48925000
Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29805943336 e arquivado em 20/11/2017.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 29105195000118

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:09448175485
R.G.:1172825106 SSP/BA
C.R.C.:044885

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA
EMPRESARIO
C.P.F.:06765631550
R.G.:3294171-0040 GRTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEyb1_MakfUVGSIWAI18Yw8UCzR3YzGPyfDcTii1KzAzeScFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06765631550-DJANILSON SOUZA OLIVEIRA/09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000324

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.105.195/0001-16, com endereço à Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, realiza de forma satisfatória os **serviços de pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA**, desde 26/10/2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Segue planilha descritiva dos serviços prestados até apresenta data:

1	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos.	M²	3348
2	Pintura de Piso com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M²	1290
3	Pintura com Tinta Acrílica em Muros	M²	1874
4	Aplicação de Grafiato	M²	966
5	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Texturizada Acrílica em Paredes Externas.	M²	2763
6	Pintura Com Pva Em Teto	M²	1400
7	Pintura Com Esmalte Sintético em Estruturas e Esquadrias de Ferro	M²	1399
8	Pintura Com Esmalte Sintético em Madeira	M²	3348

Sobradinho-BA, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração de Fatos Impeditivos**

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial nº 004/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.



D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima
Procurador

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração da Licitante de Cumprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal****Declaração de Trabalho do Menor**

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, por intermédio de seu Procurador **Aluizio Batista de Lima**, brasileiro, casado, CPF 410.612.255-34 e RG 4240770 SSP-BA, residente na Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara para aos devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (x)

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.

**D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA**

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima**Procurador**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao edital do **pregão presencial nº 004/2023**, promovido pela prefeitura de municipal de sobradinho, marcado para às **10:00** horas do dia **17/02/2023**, que a empresa **D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA**, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, por mim representada, atende os requisitos previstos na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.



D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima

Procurador

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração de Empregado não Servidor Público**

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da prefeitura municipal de sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.



D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
Procurador

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.



D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima

Procurador

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**Declaração de existência de cargos reservados previsto em lei**

D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-BA, 16 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
Procurador



000331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023.**

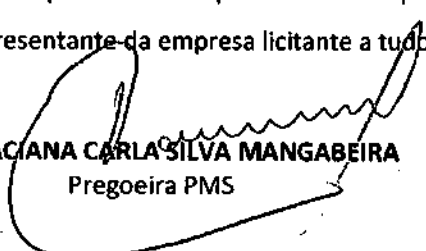
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 10h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº 004/2023, cujo o objeto é *"prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais"*. A abertura se deu no dia 17/02/2023, nos termos previstos em edital. Estando presente na sessão apenas a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA – CNPJ 03.951.364/0001-45**, representada por seu procurador, o senhor Aluizio Batista de Lima – CPF 410.612.255-34, **estando ausente todos os demais licitantes, a saber, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI – CNPJ 05.941.947/0001-10, SHAMAM CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 17.947.812/0001-41, SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP – CNPJ 15.503.035/0001-10, JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.551.263/0001-07 e a empresa AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** Ao iniciar a presente sessão a Pregoeira passa o relatório aos presentes dos trabalhos já realizados, informando que na sessão anterior foi realizado o credenciamento das pessoas físicas que representarão as empresas participantes e apresentaram a respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, entregando ainda, os envelopes nos termos do Edital, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dando continuidade, passa a análise das propostas de preços. Após a referida análise, a Pregoeira passa a classificação das propostas para a etapa de lances. Restando as propostas apresentadas pela empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA** em conformidade com o Edital, por terem atendido os seus ditames, no que trata a proposta de preços. Os valores ofertados pelas empresas conforme as respectivas propostas escritas foram devidamente transcritas para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. A Pregoeira inicia a fase de lances verbais. Por se tratar de julgamento por item, constam no Mapa de Preços em anexo, os valores ofertados verbalmente (lances verbais), bem como, os valores ofertados em virtude das negociações com a Pregoeira. A Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizadas. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo "item", nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e



000332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por "ITEM", observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Ato contínuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada e o seu respectivo item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos destinados a habilitação apresentados pelas empresas **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, a Pregoeira detecta a conformidade dos documentos com o tanto exigido em Edital, restando declarada **HABILITADA** a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Em prosseguimento a Pregoeira convoca as **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, *no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data*. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA** expressa inexistir intenção de propositura de recurso, estando ciente que a ausência da manifestação imediata e motivada resultada na decadência do direito. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Maurício**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio



D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA
Aluizio Batista de Lima
PROCURADOR
Licitante



CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
ABERTURA: 17/02/2023

ITEM 01							
Empresas	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES	SOLUSTER	TL DOOR	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO	CONSTRUTORA SHAMAH	
Proposta Escrita	14,50	R\$ 13,75	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 12,71	R\$ 8,50	
Lances Verbais ou Negociação	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	
1ª Rodada/oferta				R\$ 7,99			
2ª Rodada/oferta				S/LANCE			

ITEM 02							
Empresas	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES	SOLUSTER	TL DOOR	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO	CONSTRUTORA SHAMAH	
Proposta Escrita	18,00	R\$ 25,00	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00	
Lances Verbais ou Negociação	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
1ª Rodada/oferta				S/LANCE			

000333

[Handwritten signatures and marks]

ITEM 03						
Empresas	JSSI COMERCIO CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES	SOLUSTER	TL DOOR	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO	CONSTRUTORA SHAMAH
Proposta Escrita	14,50	R\$ 13,75	R\$ 12,71	R\$ 15,00	R\$ 12,71	R\$ 25,50
Lances Verbais ou Negociação	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
14 Rodada/oferta				R\$		
24 Rodada/oferta				S/LANCE		

Empresas	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES	SOLUSTER	TL DOOR	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO	CONSTRUTORA SHAMAH			
Proposta Escrita	30,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00			
Lances Verbais ou Negociação	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
14 Rodada/oferta				S/LANCE					

ITEM 05									
Empresas	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES	SOLUSTER	TL DOOR	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO	CONSTRUTORA SHAMAH			
Proposta Escrita	20,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00			
Lances Verbais ou Negociação	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
14 Rodada/oferta				S/LANCE					

000335

ITEM 06		JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		AGA CONSTRUÇÕES		SOLUSTER		TL DOOR		CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO		CONSTRUTORA SHAMAH	
Empresas	Proposta Escrita	R\$	17,00	R\$	22,00	R\$	16,00	R\$	17,00	R\$	16,00	R\$	39,00
	Lances Verbaís ou Negociação		NÃO		NÃO		NÃO		SIM		NÃO		NÃO
	15 Podjatta/oferta							R\$	13,44				
	20 Podjatta/oferta								S/LANCE				
ITEM 07		JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		AGA CONSTRUÇÕES		SOLUSTER		TL DOOR		CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO		CONSTRUTORA SHAMAH	
Empresas	Proposta Escrita	R\$	17,00	R\$	22,00	R\$	16,00	R\$	16,00	R\$	16,00	R\$	32,00
	Lances Verbaís ou Negociação		NÃO		NÃO		NÃO		SIM		NÃO		NÃO
	15 Podjatta/oferta							R\$	15,99				
	20 Podjatta/oferta								S/LANCE				

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
RAZÃO SOCIAL: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751
ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA
PROPOSTA REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00

Valor total da proposta: R\$ 307.530,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta reais).



000337

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação da mesma.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Djanilson Souza Oliveira, Brasileiro, Solteiro, CPF 067.656.315-50 e RG 1566179785, residente na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA.

DADOS DO PROCURADOR: Aluizio Batista Lima, brasileiro, casado, pintor, portador do RG nº 4240779 expedido pela SSP/BA, CPF sob o nº 410.612.255-34, residente à Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho-BA.

DADOS BANCÁRIOS: Agência 3584-0, Conta Corrente 14058-9, Banco Bradesco

Sobradinho-BA, 23 de fevereiro de 2023.


D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima

Procurador

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
I- DISCRIMINAÇÃO DO POSTO				
II- MÃO DE OBRA				
Remuneração	R\$ 2.000,00	Quant. de Funcionários: 05	Adicional periculosidade	
01 - Salário				R\$ 2.000,00
02 - Hora Extra				R\$ 0,00
03 - Adicional Noturno				R\$ 0,00
04 - Adicionais				R\$ 0,00
05 - Outros				R\$ 0,00
Valor da Remuneração				R\$ 2.000,00
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO				
GRUPO A	TOTAL A%	18,41%		R\$ 2.000,00
01 - Remuneração (Mão de obra)		18,41%		R\$ 2.000,00
02 - INSS		9,00%		R\$ 180,00
03 - SESI OU SESC				
04 - SENAI OU SENAC				
05 - INCRA				
06 - Salário Educação				
07 - FGTS		8,00%		R\$ 160,00
08 - SAT				
09 - SEBRAE				
GRUPO B	TOTAL B%	5,50%		R\$ 555,56
10 - Férias		1,65%		R\$ 166,67
11 - Auxílio doença				
12 - Adicente de trabalho				
13 - Auxílio paternidade				
14 - Faltas legais				
15 - Aviso prévio trabalhado		1,65%		R\$ 166,67
16 - 1/3 férias constitucional		0,55%		R\$ 55,56
17 - 13º salário		1,65%		R\$ 166,67
GRUPO C	TOTAL C%	5,60%		R\$ 566,67
18 - Aviso prévio indenizado		1,65%		R\$ 166,67
19 - FGTS sem aviso prévio		1,58%		R\$ 160,00
20 - Contribuição social sem aviso prévio				
21 - Reflexos do aviso prévio indenizado				
22 - FGTS		1,58%		R\$ 160,00
23 - Multa do FGTS		0,63%		R\$ 64,00
24 - Contribuição social 10% sem FGTS		0,16%		R\$ 16,00
25 - Indenização adicional				
GRUPO D	TOTAL D%	%		R\$ 555,56
26 - Incidência do grupo A sobre o grupo B				R\$ 555,56
Valor dos encargos sociais		%		R\$ 240,00

Valor da mão de obra com encargos sociais			R\$ 2.240,00
IV - INSUMOS MÃO DE OBRA			
01 - Uniformes + EPI's	7,56%	R\$ 1.980,00	
02 - Equipamentos	17,43%	R\$ 3.770,00	
03 - Vale Refeição	0,00%	R\$ 1.527,00	
04 - Vale Transporte	0,00%		
05 - Cesta Básica	0,00%		
06 - Água	0,61%	R\$ 126,00	
07 - Aluguel	7,48%	R\$ 1.500,00	
08 - Combustíveis de veículos	8,57%	R\$ 2.250,00	
09 - Energia elétrica	1,52%	R\$ 221,00	
10 - Manutenção e Conservação	0,23%	R\$ 927,00	
Valor dos Insumos			R\$ 12.301,00
V - DEMAIS COMPONENTES			
Lucro + Despesas Central + Custo Financeiro		2,60%	521,73
Mão de Obra + Encargos + Insumos + Demais Componentes			
VI - TRIBUTOS			
IRPJ	0,30%	R\$ 60,00	
CSLL	0,26%	R\$ 52,50	
COFINS	0,96%	R\$ 192,30	
PIS	0,21%	R\$ 41,70	
INSS/CPP	3,25%	R\$ 651,00	
ISSQN	2,51%	R\$ 502,50	
Valor dos Tributos		7,49%	R\$ 1.500,00
VII - PREÇO MENSAL DO POSTO			
(Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)			R\$ 18.340,51

PESSOAL	54,00%
INSUMOS	46,00%
	100,00%


D'S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
 CNPJ: 29.105.195/0001-16
Aluizio Batista de Lima
 Procurador

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI	
DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
GRUPO A - Obrigações Sociais	12,58%
INSS	11,00%
FGTS	1,58%
Salário Educação	0,00%
SES/SESC/SELURB	0,00%
SENAI/SENAC	0,00%
INCRA	0,00%
SEBRAE	0,00%
Seguro Acidente de Trabalho	0,00%
GRUPO B - Ausência do Trabalho	1,65%
Férias	1,65%
Feriados	0,00%
Faltas justificadas	0,00%
Licença maternidade/paternidade	0,00%
Auxílio doenças	0,00%
Auxílio acidente de trabalho	0,00%
GRUPO C - Gratificações	2,20%
Provisão para 13º salário	1,65%
Provisão para adicional de 1/3 de férias	0,55%
GRUPO D - Indenizações	3,86%
Aviso Prévio Indenizado	1,65%
Multa por rescisão s/ justa causa	0,63%
Incidência de FGTS Sobre Aviso Prévio	1,58%
GRUPO E - Incidência do Grupo A	5,43%
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B e C	5,43%
TOTAL GERAL	25,72%

Aluizio Batista de Lima
D'S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Aluizio Batista de Lima

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 004/2023

000341

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 004/2023, objetivando o "registro de preços para o eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, CNPJ nº 29.105.195/0001-16, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 7,99
02	R\$ 14,00
03	R\$ 12,70
04	R\$ 15,00
05	R\$ 14,00
06	R\$ 13,44
07	R\$ 15,99

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 27 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023****Processo Administrativo nº 023/2023**

O MUNÍCIPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**, que objetiva o "registro de preços para o eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa: **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, CNPJ nº 29.105.195/0001-16, com sede na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 27 de fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:002905395

10

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.02.27 15:48:30
-03'00"



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, Processo Administrativo 023/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.105.195/0001-16**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado nos itens do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 004/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPÃO
BENTO:00290539510
Data: 2023.02.27 15:47:15
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000344

6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00
VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.27 15:47:30
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000345

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

GABINETE

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.02.27 15:47:40 -0300



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000346

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, 27 de Fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.27 15:47:50
-03'00"

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR


D.S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA
ALUIZIO BATISTA DE LIMA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

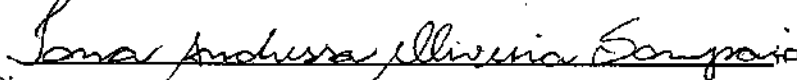
CPF/MF n.º


020.907.355-11

2-

Nome:

CPF/MF n.º



022.849.075-80



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000347

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, Processo Administrativo 023/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.105.195/0001-16**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado nos itens do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 004/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.27 15:47:15
-03'00"



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000348

6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00
VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.27 15:47:30
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000349

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.02.27 15:47:40 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000350

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, 27 de Fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.02.27 15:47:50
+03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**


**D.S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA
ALÚZIO BATISTA DE LIMA
PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

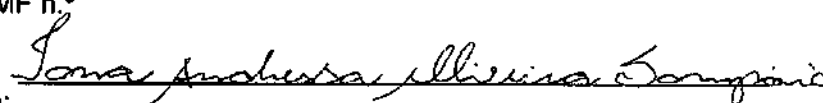
CPF/MF n.º


020.907.355-11

2-

Nome:

CPF/MF n.º



022.849.075-80.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2487

BAHIA - 27 de Fevereiro de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000351

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 023/2023 – PP (SRP) nº. 004/2023. Fica adjudicado o objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais". Vencedora: D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA, CNPJ nº 29.105.195/0001-16. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR/UNIT.
01	R\$ 7,99
02	R\$ 14,00
03	R\$ 12,70
04	R\$ 15,00
05	R\$ 14,00
06	R\$ 13,44
07	R\$ 15,99

Sobradinho – BA, 27 de fevereiro de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 023/2023 – PP (SRP) nº. 004/2023. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais". Vencedora: D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA, CNPJ nº 29.105.195/0001-16, no valor global de R\$ 307.530,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta reais). Homologado em: 27/02/2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, obtido através do PAD nº. 023/2023 – PP (SRP) nº. 004/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 27/02/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA

CNPJ: 29.105.195/0001-16

ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00
VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)					

Sobradinho/BA, em 27 de fevereiro de 2023, Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000352

Sobradinho/BA, em 27 de fevereiro de 2023.

Circular Interno nº 120/2023

Ao setor de contrato,

Prezados (as),

Solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 307.530,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta reais)**, referente a Ata de Registro de Preços nº 023/2023, firmada com a empresa, firmada com a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, CNPJ nº 29.105.195/0001-16, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 004/2023, para **prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais**, visando atender as necessidades das secretarias municipais, com vigência **até 29/12/2023**. Conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000353

	Fábrica (Por Demão) AF_01/2020				
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00
VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Secretaria Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000/1.500.1001/ 1.550.0000

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

2.085 – Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002/1.707.0000/1.600.0000/1.601.0000/1.602.0000/

1.603.0000/1.604.0000/1.621.0000/1.622.0000/1.659.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenv.Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

000354

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 24/01/2023 17:43

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

000355

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230511799

RAZÃO SOCIAL	
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.855.751 - BAIXADO	29.105.195/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000356

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA
CNPJ: 29.105.195/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:42 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: 0F9D.1158.9157.DA02

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000357

Data Impressão: 18/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000019/2023

Emissão: 18/01/2023

Validade: 18/04/2023

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CGA: 000.002.657/001-09

CNPJ: 29105195000116

CNAE: 3299-0/03

RUA SALTO OSORIO ,45

QUADRA- 02

SAO FRANCISCO

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000001900000223051

Emissor: VIA WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000358

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Certidão nº: 2442801/2023
Expedição: 18/01/2023, às 17:19:03
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D S OLIVEIRA SERVICOS PINTURA E OBRAS DE ALVENARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.105.195/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000359

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.105.195/0001-16
Razão Social: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA
Endereço: RUA SALTO OSORIO 45 / VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501362232498377

Informação obtida em 16/02/2023 19:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000360

PORTARIA SIESP Nº. 002/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 061/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO AVELINO JÚNIOR**, matrícula 80, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 061/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000361

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000362

PORTARIA SIESP Nº. 002/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 061/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO AVELINO JÚNIOR**, matrícula 80, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 061/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000363

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa e a Empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**.

CONTRATO Nº 061/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.105.195/0001-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 004/2023 e Processo Administrativo 023/2023, Tipo MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000364

	Fundo Preparador. AF_05/2021				
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00
VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, ***início na data de 28/02/2023 e encerramento em 29/12/2023***, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000365

- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de **R\$ 307.530,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000366

da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000/1.500.1001/ 1.550.0000

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

2.085 – Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)





Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000367

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002/1.707.0000/1.600.0000/1.601.0000/1.602.0000/
1.603.0000/1.604.0000/1.621.0000/1.622.0000/1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **JOÃO AVELINO JÚNIOR**, matrícula 80, designado através da PORTARIA SIESP Nº 002/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000368

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000369

penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

7



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000370

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 28 de fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.28 12:13:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS
E OBRAS DE ALVENARIA
ALUIZIO BATISTA DE LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- 
Nome:
CPF/MF n.º 040.001.775-96



000371

74	CALABRESA: produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural e temperos marcantes. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.273	SAUDALI	R\$ 19,89	R\$ 25.319,97
77	COSTELA DE PORCO com osso, magra, resfriada, cortada em tiras; Embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade. O produto deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	400	ESTRELA	R\$ 19,89	R\$ 7.956,00
VALOR GLOBAL: R\$ 102.407,19 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

Contrato nº 061/2023. Proc. Adm. nº. 023/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 004/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D S OLIVEIRA SERVIÇOS PINTURAS E OBRAS DE ALVENARIA, CNPJ 29.105.195/0001-16. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	3.500	R\$ 15,99	R\$ 55.965,00
VALOR GLOBAL: R\$ 307.530,00 (TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).					



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2490



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000372

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2

